



## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PROC. ADM. Nº 1197/2023**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Abertura: 12/04/2023, às 08:30 horas**

**Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **28** de **Fevereiro** de **2023**, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1197/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chapadinho - MA, 28 de Fevereiro 2023.



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor  
**Thiago Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 28 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



**Nara da Silva Macedo**  
**Secretária Municipal de Educação**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol.Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990
LOTE II			
	DESCRIÇÃO	UND	QTD
03	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100
05	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das	Kit	200



	escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.		
06	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200
07	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.150
08	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.020
09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	400
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	150



11/	Coleção didático suplementar voltada a professores do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50
12/	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50
13/	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100
14/	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100
15/	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200
16/	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200
17/	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200
18/	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.400
19/	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300
20/	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300



Fls

00006

Proc. Nº

2023

Ass. 

LOTE III			
DESCRIÇÃO			
		UND	QTD
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	50
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100
LOTE IV			
DESCRIÇÃO			
		UND	QTD
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.120
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.260

  
NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO Nº 001/2023**

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 2023, no horário das 9 horas, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizada na Avenida Senador Vitorino Freire nº 1045, Bairro Terras Duras, reuniram – se Gestores, Professores e Equipe Técnica da SEMED para analisarem os livros das Editoras que entregaram material (livros, kits pedagógicos) para análise e indicação de aquisição ao órgão competente.

Iniciou-se a reunião dando boas-vindas e apresentou os objetivos da mesma. Em seguida, organizou os grupos de trabalho para que os mesmos escolhessem as Obras Didáticas para o componente Curricular Educação Financeira, Educação de Jovens e Adultos e ainda, material destinado à preparação da Rede de Ensino para Avaliações Externas, a fim de atender aos estudantes e professores.

A reunião foi presidida pelas Coordenadoras do Ensino Fundamental da Cidade que após a organização, apresentaram os materiais disponíveis bem como as plataformas *on line*. Apresentaram os seguintes materiais: Coleção Acerta Brasil, da Editora Ática; Descobertas no Brincaprender - Editora Ideal; Coleção Leio, Escrevo e Calculo, Editora Livro Ideal; Coleção Mais Saber, Editora Lunik Soluções Educacionais; Coleção Meta do Saber, Editora IMEPH; Coleção Educação Financeira: Aprendendo a cuidar do meu dinheiro, Editora PAE.

Na análise, averiguou-se que os materiais contemplam os objetivos educacionais de forma contextualizada nas atividades propostas, como recurso avaliativo para alcance das habilidades pretendidas ou já alcançadas. No geral, os livros contam com planilhas em seu bojo, as quais os professores possuem instrumentos para acompanhar o desenvolvimento de habilidades em construção e as já construídas; direciona o trabalho docente em relação a BNCC, levando assim ao alinhamento dos recursos didáticos. É possível perceber o detalhamento dos objetivos de cada atividade, orientar-se como proceder didaticamente de forma integrada aos objetivos pretendidos, ou mesmo, diversificar metodologias para a sala de aula com possíveis direcionamentos, a fim de que as atividades propostas possam fluir de forma positiva, focando unicamente na aprendizagem do estudante.

O material que prepara para as Avaliações Externas ainda conta com uma plataforma digital onde estão disponíveis simulados dentro das habilidades propostas para cada ano, auxiliando quanto à verificação das aprendizagens. Na oportunidade, foram analisadas o material de todos os anos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Depois das orientações e análises, os profissionais deliberaram em comum acordo sobre as obras didáticas e as pedagógicas discriminados neste Parecer que será assinado por todos os participantes.

As obras aprovadas foram: Coleção Lelo, Escrevo e Calculo, Editora Livro Ideal;  
Coleção Educação Financeira: Aprendendo a cuidar do meu dinheiro, Editora PAE; Coleção Meta  
do Saber, Editora IMEPH, Descobertas no Brincaprender - Editora Ideal.

ORD.	NOME COMPLETO DOS PARTICIPANTES	CARGO QUE OCUPA	ASSINATURA
1.	Orlane Araujo de Lima	Optima	
2.	Julciana B. Oliveira	Coordenadora	
3.	Arduana de Almeida M. Araujo	Coordenadora	
4.	Michele de Araujo R. Cruz	Supervisora	
5.	Francisca Joaquina Nunes	Coordenadora	
6.	Francine Alencar Moraes	Coordenadora	
7.	Aldeanor Braga da Cruz	Coordenadora	
8.	Francine S. de Carvalho	Professora	
9.	Kassia Cristina M. Badura	Supervisora	
10.	Priscilla Denny M. Costa	Optima	
11.	Francisca Maria T. Santos	Optima	
12.	Leandro de Macedo Furtado Mota	Tec. Semed	
13.	Willyson Gomes C. Barros	Costor	
14.	Luiz Carlos dos Santos	Tec. SEMED	
15.	Cláudia S. Nunes	Coordenadora	
16.	Adila C.B. Cunha de Andrade	Coordenadora	
17.	Maria Dias Aguiar Nunes	Coordenadora	
18.	Luciene Lima de S. Nunes	Coordenadora	
19.	Thelma Salomina Martins	Professora Responsável	
20.	Rodry Barbosa S. Coel	Costora	
21.	Francine Pereira do Nascimento	Professora	
22.	Rosilene de S. Maciel Marques	Professora	
23.	Daidara Ribeiro Braga de Jesus	Professora	
24.			

Chapadina - MA, 19 de janeiro de 2023.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 01 de Março de 2023.

**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

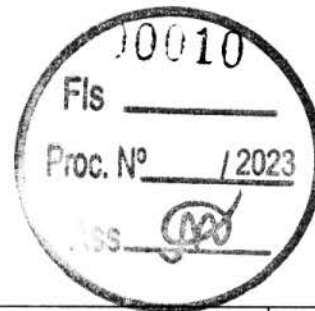
Prefeitura Mun. de Chapadina  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> JIRLAB - Loureiro e Serviços Ltda		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. 04 / Rua João Bráulio Cavalho nº 77		
<b>BAIRRO:</b> Chapadina IV	<b>CIDADE:</b> São Luís	<b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.051-305		
<b>CNPJ:</b> 03.024.305/0001-21		

Recebi em 01 / 03 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS****LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol.Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990
<b>LOTE II</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
03	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100
05	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200

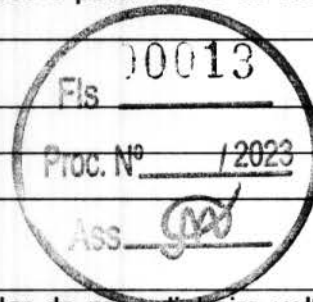


06	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200
07	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	1.150
08	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.020
09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	400
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	150
11	Coleção didático suplementar voltada a professores do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma	Kit	50





	DESCRIÇÃO	UND	QTD
21/	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	50
22/	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50
23/	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50
24/	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100
25/	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100
	LOTE IV		
	DESCRIÇÃO	UND	QTD
26/	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.120
27/	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.260



Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, NO SEGUIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, JOVENS E ADULTOS E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA.

SÃO LUIS -MA

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol.Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600	R\$ 306,00	R\$ 183.600,00
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990	R\$ 365,00	R\$ 361.350,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 544.950,00</b>

### LOTE II

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	R\$ 412,00	R\$ 41.200,00
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	R\$ 412,00	R\$ 41.200,00
05	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros	Kit	200	R\$ 412,00	R\$ 82.400,00

Fls 10015  
 Proc. Nº 12023  
 Ass. 

	presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.				
06	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200	R\$ 412,00	R\$ 82.400,00
07	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	1.150	R\$ 412,00	R\$ 473.800,00
08	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.020	R\$ 412,00	R\$ 420.240,00
09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	400	R\$ 412,00	R\$ 164.800,00

10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	150	R\$ 412,00	R\$ 61.800,00
11	Coleção didático suplementar voltada a professores do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50	R\$ 416,00	R\$ 20.800,00
12	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50	R\$ 416,00	R\$ 20.800,00
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	R\$ 99,80	R\$ 109.780,00
14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	R\$ 99,80	R\$ 109.780,00
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	R\$ 99,80	R\$ 119.760,00
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	R\$ 99,80	R\$ 119.760,00

17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	R\$ 99,80	R\$ 119.760,00
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.400	R\$ 99,80	R\$ 139.720,00
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	R\$ 99,80	R\$ 129.740,00
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	R\$ 99,80	R\$ 129.740,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 2.387.480,00</b>

**LOTE III**

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 73.150,00</b>

LOTE IV

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.120	R\$ 109,00	R\$ 122.080,00
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.260	R\$ 109,00	R\$ 137.340,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 259.420,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.265.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL).

SÃO LUIS, 03 MARÇO DE 2023

NOSSO BANCO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL  
AGÊNCIA: 240 C/C: 214-8 N° BANCO: 04

*Jose Francisco Rodrigues Neves*  
JOSE FRANCISCO RODRIGUES NEVES  
CPF: 444.921.973-20

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 01 de Março de 2023.

**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

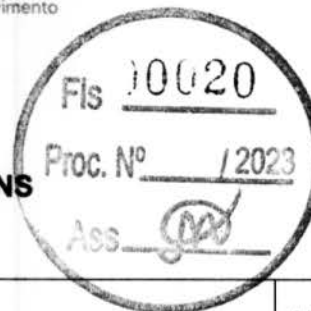
Prefeitura Mún. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> Fundamentos Editora e Dist. de livros Ltda		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Paraná dos Estudant, 2441 sala 903		
<b>BAIRRO:</b> Provisão Tomas	<b>CIDADE:</b> Fortaleza	<b>UF:</b> CE
<b>CEP:</b> 60.120-002		
<b>CNPJ:</b> 30.050.962/0001-16		

Recebi em 01 / 03 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

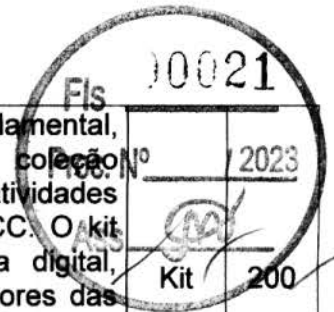
Assinatura do responsável



## PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

## LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol.Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990
LOTE II			
	DESCRIÇÃO	UND	QTD
03	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100
05	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200



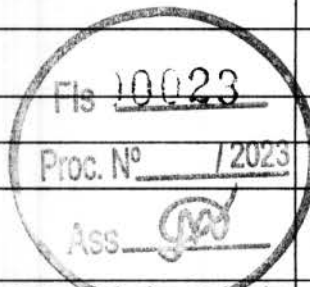
06	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200
07	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	1.150
08	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.020
09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	400
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	150
11	Coleção didático suplementar voltada a professores do 6ºano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma	Kit	50



	o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	10022	Nº /2023
12	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100
14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.400
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300
<b>LOTE III</b>			



	DESCRIÇÃO	UND	QTD
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	50
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100
	<b>LOTE IV</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.120
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.260



Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

Para: Setor de Compras de Chapadinha-MA

**PROPOSTA COMERCIAL**



**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

- Razão Social: Fundamentus Editora e distribuidora de livros eireli
- CNPJ: 30.050.960/0001-16
- IE: 067584063
- Endereço: Av. Barão de Studart, 2441. Sala 903 – Fortaleza-Ce
- Sócio/Administrador: Luciano Aleixo
- Telefone: 85 997821999
- E-mail: fundamentusediotra@yahoo.com
- Dados Bancários: ag: 2214 – cc: 168677 – 1 – Bradesco

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**3. FORMAÇÃO DO PREÇO**

LOTE I ✓

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01 ✓	Kit ✓	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol.Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Livro Ideal ✓	600 ✓	R\$ 310,00 ✓	R\$ 186.000,00 ✓
02 ✓	Kit ✓	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Livro Ideal ✓	990 ✓	R\$ 359,00 ✓	R\$ 355.410,00 ✓
<b>TOTAL DO LOTE I ✓</b>						<b>R\$ 541.410,00 ✓</b>

UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Kit Coleção didática complementar voltada para alunos do 2ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Livro Ideal	100	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00
04	Kit Coleção didática complementar voltada para alunos do 3ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Livro Ideal	100	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00
05	Kit Coleção didática complementar voltada para alunos do 4ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Livro Ideal	200	R\$ 405,00	R\$ 81.000,00



06	Kit	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Livro Ideal	200	R\$ 405,00	R\$ 81.000,00
07	Kit	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Livro Ideal	1.150	R\$ 405,00	R\$ 465.750,00
08	Kit	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Livro Ideal	1.020	R\$ 405,00	R\$ 413.100,00
09	Kit	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros	Livro Ideal	400	R\$ 405,00	R\$ 162.000,00

Fls 00026  
 Proc. Nº 12023  
 Ass. [Assinatura]





12	Kit	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Livro Ideal	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
13	Und	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Livro Ideal	1.100	R\$ 96,00	R\$ 105.600,00
14	Und	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Livro Ideal	1.100	R\$ 96,00	R\$ 105.600,00
15	Und	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Livro Ideal	1.200	R\$ 96,00	R\$ 115.200,00
16	Und	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Livro Ideal	1.200	R\$ 96,00	R\$ 115.200,00
17	Und	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Livro Ideal	1.200	R\$ 96,00	R\$ 115.200,00
18	Und	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Livro Ideal	1.400	R\$ 96,00	R\$ 134.400,00

19	Und	Caderno de desafios 8ºano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Livro Ideal	1.300	R\$ 96,00	R\$ 124.800,00
20	Und	Caderno de desafios 9ºano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Livro Ideal	1.300	R\$ 96,00	R\$ 124.800,00
<b>TOTAL LOTE II</b>						<b>R\$ 2.326.400,00</b>

**LOTE III**

UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
21	Und	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Imeph	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
22	Und	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Imeph	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
23	Und	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Imeph	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
24	Und	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Imeph	100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
25	Und	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Imeph	100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
<b>TOTAL DO LOTE III</b>						<b>R\$ 75.250,00</b>

LOTE IV

	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
26	Und	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	1.120	R\$ 105,00	R\$ 117.600,00
27	Und	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	1.260	R\$ 105,00	R\$ 132.300,00
<b>TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$ 249.900,00</b>

OK  
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 3.192.960,00 (Três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais).



EDITORA FUNDAMENTOS  
LUCIANO HENRIQUE ALEIXO COSTA  
SÓCIO- ADMINISTRADOR

Fortaleza, 07 de Março de 2023.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos de interesse da Secretaria Municipal de Educação.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 01 de Março de 2023,

  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Compras e Licitações*

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> Pilares do Saber Ltda		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Raul de Sa Touche n.º 08 loja 08 - Chapadinho		
<b>BAIRRO:</b> Via Sa Touche leiter	<b>CIDADE:</b> São Luís	<b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.079-455		
<b>CNPJ:</b> 23.607.757/0001-43		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS****LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol.Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990
<b>LOTE II</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
03	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100
05	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200



06	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200
07	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	1.150
08	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.020
09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	400
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	150
11	Coleção didático suplementar voltada a professores do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma	Kit	50







**COTAÇÃO DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: PILARES DO SABER LTDA	
ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08, COND. VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP, SÃO LUIS - MA	
CNPJ: 23.607.757/0001-43	I.E.: 12.512.687-5

OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos, no seguimento da Educação Infantil, Jovens e Adultos e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol. Único Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica , proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600	R\$ 298,50	R\$ 179.100,00
2	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche - 3 anos Vols.1 e 2; Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza), Livro da Família de orientação psicopedagógica , proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990	R\$ 349,80	R\$ 346.302,00
<b>TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 525.402,00</b>

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	R\$ 396,50	R\$ 39.650,00



4	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	Kit	100	R\$ 396,50	R\$ 39.650,00
5	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	Kit	200	R\$ 396,50	R\$ 79.300,00
6	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	Kit	200	R\$ 396,50	R\$ 79.300,00





7	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	Kit	1.150	R\$ 396,50	R\$ 455.975,00
8	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	Kit	1.020	R\$ 396,50	R\$ 404.430,00
9	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	Kit	400	R\$ 396,50	R\$ 158.600,00



10	<p>Coleção didática complementar voltada para alunos do 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	Kit	150	R\$ 396,50	R\$ 59.475,00
11	<p>Coleção didática complementar voltada a professores do 6º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores</p>	Kit	50	R\$ 398,50	R\$ 19.925,00
12	<p>Coleção didática complementar voltada a professores do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores</p>	Kit	50	R\$ 398,50	R\$ 19.925,00

Fis 10040  
Proc. Nº 013/2023  
Ass.

13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Und	1.100	R\$ 98,50	R\$ 108.350,00
14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Und	1.100	R\$ 98,50	R\$ 108.350,00
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Und	1.200	R\$ 98,50	R\$ 118.200,00
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Und	1.200	R\$ 98,50	R\$ 118.200,00
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Und	1.200	R\$ 98,50	R\$ 118.200,00
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Und	1.400	R\$ 98,50	R\$ 137.900,00
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Und	1.300	R\$ 98,50	R\$ 128.050,00
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Und	1.300	R\$ 98,50	R\$ 128.050,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 2.321.530,00</b>

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	R\$ 196,80	R\$ 9.840,00
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	R\$ 196,80	R\$ 9.840,00
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	R\$ 196,80	R\$ 9.840,00
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100	R\$ 196,80	R\$ 19.680,00
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100	R\$ 196,80	R\$ 19.680,00
<b>TOTAL DO LOTE III</b>					<b>R\$ 68.880,00</b>

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.120	R\$ 98,50	R\$ 110.320,00

27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC .	Und	1.260	R\$ 98,50	R\$ 124.110,00
<b>TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>R\$ 234.430,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.150.242,00** (Três milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Esta Cotação tem Validade de 60 (Sessenta) dias.

**BONIFICAÇÕES**

**Acompanham a coleção do LEC**

5 formações presenciais ou remotas e a plataforma digital



São Luis - MA, 06 de Março de 2023

Pilares do Saber Ltda  
CNPJ Nº 23.607.757/0001-43  
*Almir de Jesus Leite Silva*  
Diretor Comercial  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 238.348.003-67



MAPA DE APURAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1197/2024

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	JIRLAB CNPJ Nº 03.024.305/0001-21		EDITORA FUNDAMENTOS CNPJ Nº 30.050.962/0001-16		PILARES CNPJ Nº 23.607.757/0001-43		ESTIMADO	
				V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL
<b>LOTE I</b>											
1	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches -2 anos Vol. Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600	306,00	183.600,00	310,00	186.000,00	298,50	179.100,00	304,83	182.898,00
2	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990	365,00	361.350,00	359,00	355.410,00	349,80	346.302,00	357,93	354.350,70
<b>LOTE II</b>											
3	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	412,00	41.200,00	405,00	40.500,00	396,50	39.650,00	404,50	40.450,00

OK

FLS 10043  
 Proc. Nº 013/2023  
 Ass. *[assinatura]*

4	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC . O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	412,00	41.200,00	405,00	40.500,00	396,50	39.650,00	404,50	40.450,00
5	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de g-itores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200	412,00	82.400,00	405,00	81.000,00	396,50	79.300,00	404,50	80.900,00
6	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC . O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200	412,00	82.400,00	405,00	81.000,00	396,50	79.300,00	404,50	80.900,00
7	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	1.150	412,00	473.800,00	405,00	465.750,00	396,50	455.975,00	404,50	465.175,00



8	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.020	412,00	420.240,00	405,00	413.100,00	396,50	404.430,00	404,50	412.590,00
9	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	400	412,00	164.800,00	405,00	162.000,00	396,50	158.600,00	404,50	161.800,00
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	150	412,00	61.800,00	405,00	60.750,00	396,50	59.475,00	404,50	60.675,00
11	Coleção didática suplementar voltada a professores do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50	416,00	20.800,00	410,00	20.500,00	398,50	19.925,00	408,17	20.408,50




12	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7ºano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50	416,00	20.800,00	410,00	20.500,00	398,50	19.925,00	408,17	20.408,50
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	99,80	109.780,00	96,00	105.600,00	98,50	108.350,00	98,10	107.910,00
14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	99,80	109.780,00	96,00	105.600,00	98,50	108.350,00	98,10	107.910,00
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	99,80	119.760,00	96,00	115.200,00	98,50	118.200,00	98,10	117.720,00
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	99,80	119.760,00	96,00	115.200,00	98,50	118.200,00	98,10	117.720,00
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	99,80	119.760,00	96,00	115.200,00	98,50	118.200,00	98,10	117.720,00
18	Caderno de desafios 7ºano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.400	99,80	139.720,00	96,00	134.400,00	98,50	137.900,00	98,10	137.340,00
19	Caderno de desafios 8ºano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	99,80	129.740,00	96,00	124.800,00	98,50	128.050,00	98,10	127.530,00
20	Caderno de desafios 9ºano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	99,80	129.740,00	96,00	124.800,00	98,50	128.050,00	98,10	127.530,00
<b>LOTE III</b>											
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	50	209,00	10.450,00	215,00	0.750,00	196,80	9.840,00	206,93	10.346,50



22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3ºanos , abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	209,00	10.450,00	215,00	10.750,00	196,80	9.840,00	206,93	10.346,50
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5ºanos , abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	209,00	10.450,00	215,00	10.750,00	196,80	9.840,00	206,93	10.346,50
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza , nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC .	Und	100	209,00	20.900,00	215,00	21.500,00	196,80	19.680,00	206,93	20.693,00
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	100	209,00	20.900,00	215,00	21.500,00	196,80	19.680,00	206,93	20.693,00
<b>LOTE IV</b>											
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC .	Und	1.120	109,00	122.080,00	105,00	117.600,00	98,50	110.320,00	104,17	116.670,40
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	1.260	109,00	137.340,00	105,00	132.300,00	98,50	124.110,00	104,17	131.254,20
					3.265.000,00		3.192.960,00		3.150.242,00	-	3.202.735,80

OK OK OK OK  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.202.735,80 (Três milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

Chapadina-MA., 09 de Março de 2023

  
**Thiago Alves dos Santos**  
**Secretário de Licitação e Compras**  
 Prefeitura Mun. de Chapadina  
**Thiago Alves dos Santos**  
 Secretário Municipal de  
 Compras e Licitação






À Sra.  
Nara da Silva Macedo  
**Secretária Municipal de Educação**  
Nesta

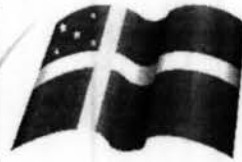
### DESPACHO

Em resposta à solicitação do Secretário Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente à AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadina/MA, em 09 de Março de 2023.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Preeitura Mun. de Chapadina  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação



Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo consiste na AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1197/2023.

Chapadina (MA), 13 de Março de 2023.

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



À Sra.  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinda/MA, 17 de Março de 2023.



Prefeitura Mun. de Chapadinda  
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

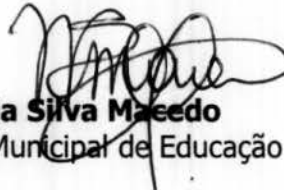


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa o para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadonha/MA, 14 de Março de 2023.

Atenciosamente,



**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches -2 anos Vol. Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600	304,83	182.898,00
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990	357,93	354.350,70
<b>LOTE II</b>					
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>		
03	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	404,50	40.450,00
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	404,50	40.450,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05/	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200	404,50	80.900,00
06/	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200	404,50	80.900,00
07/	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.150	404,50	465.175,00
08/	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.020	404,50	412.590,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	400	404,50	161.800,00
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	150	404,50	60.675,00
11	Coleção didático suplementar voltada a professores do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50	408,17	20.408,50
12	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno	Kit	50	408,17	20.408,50





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores				
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	98,10	107.910,00
14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	98,10	107.910,00
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	98,10	117.720,00
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	98,10	117.720,00
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	98,10	117.720,00
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.400	98,10	137.340,00
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	98,10	127.530,00
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	98,10	127.530,00
<b>LOTE III</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	50	206,93	10.346,50
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	206,93	10.346,50
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	206,93	10.346,50
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100	206,93	20.693,00
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100	206,93	20.693,00
<b>LOTE IV</b>					
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.120	104,17	116.670,40
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.260	104,17	131.254,20

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Os referidos itens indicados acima, se justificam em razão da necessidade desta Secretaria de Educação em apresentar um material didático no seguimento da Educação de jovens e adultos para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadonha-MA, a qualidade do ensino e a metodologia do trabalho apresentado nas escolas deste Município. Os itens constantes dessa solicitação foram escolhidos após ampla análise de diversos materiais disponíveis de editoras pela coordenação pedagógica de ensino conforme ata que segue em anexo à presente solicitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei do novo Decreto do Pregão Eletrônico - Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor total desta licitação estima-se em **R\$ 3.202.735,80** (Três milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). *OK*

### 4- FONTES DE RECURSO

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinhã no exercício de 2023.

### 5 - FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens objeto desta licitação deverá ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

### 6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1 - DA CONTRATANTE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Contratante;
- 7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;
- 7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

- 8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.1. Fraudar na execução do contrato;

10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.2.4. Não manter a proposta.
- 10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

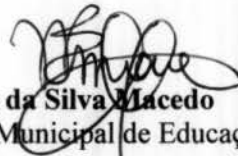
11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadonha/MA, 20 de Março de 2023.



**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinda-MA, 21 de Março de 2023.

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação




## AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinhã/MA, 23 de Março de 2023.

Atenciosamente,

  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Chapadinhã-MA

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã*  
*Nara da Silva Macedo*  
*Secretária Municipal de Educação*



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1197/2023, do Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Chapadinhã - MA, em 27 de Março de 2023.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 001/2023

Pregoeiro  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



PORTARIA Nº 001/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

GABINETE DA  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3024 – Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadina





## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1197/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor preço por item

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 3.202.735,80 (Três milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

Chapadinha - MA, em 27 de Março de 2023.

**Luciano de Souza Gomes**  
Portaria nº 001/2023  
Pregoeiro Municipal  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA



Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1197/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o para **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 28 de Março de 2023.

**Luciano de Souza Gomes**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 360/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
PARA COMPRAS nº \_\_\_\_\_/2023-SRP  
PROC. ADM. Nº 1197/2023**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	___:___ M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	___:___ M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	___:___ M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	___:___ M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

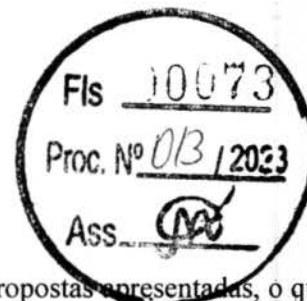
**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 20,00 (vinte reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.27.1.** Produzidos no país;

**7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

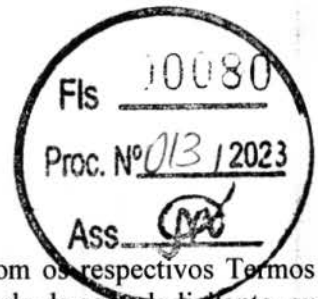
**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**10.1.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.1.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



- a) produtos fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos;
- d) A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**12.1.3.** Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.1.4.** A empresa deverá apresentar declaração de autorização de comercialização dos livros didáticos licitados fornecidos pela respectiva editora.

### 13. DAS AMOSTRAS

#### 13.1. APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

Para fins de efetivação da contratação de acordo com resultado do Pregão Eletrônico, assim como para garantir que o produto cotado atende aquele analisado e aprovado e adotado pela rede Municipal de Ensino a empresa vencedora deverá entregar amostra dos produtos para que comprove e se este atende ao especificado no documento presente:

#### 13.2. ASSIM DEVERÁ PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:

- Aguardar a solicitação das amostras para cada item físico assim como acesso aos itens virtuais;
- Fazer a entrega dos mesmos em prazo máximo de 48 horas contados a partir da solicitação;
- Fazer a entrega e apresentação do material.

**13.3.** Caso a empresa não cumpra com os requisitos da entrega dos itens e de cumprimento o prazo de entrega será desclassificada.

**13.4.** Caso haja empresas remanescentes estas serão convocadas para ser entregues as suas amostras submetidas às mesmas condições de entrega da primeira colocada e assim sucessivamente, caso haja necessidade.

**13.5.** Deverá ser apresentada também Carta de Corresponsabilidade do fabricante para o distribuidor, garantindo quantitativamente e qualitativamente a entrega dos itens adjudicados neste processo, com firma reconhecida em cartório.

### 14. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**14.1.1.1.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

**14.1.1.2.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.



**Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).**

**14.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**14.3.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**14.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**14.5.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**14.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**14.7.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**14.8.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**14.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**15.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**15.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**15.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**15.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**15.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 16. DOS RECURSOS.

**16.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**16.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**16.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. 14

**16.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**16.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**17.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**17.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**17.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**17.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**20.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

## **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**21.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**21.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

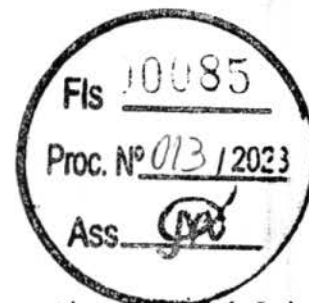
**21.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**21.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**21.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**21.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**21.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**21.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**21.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**21.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**21.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**21.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**21.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**21.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**22.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**23.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**24.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **25. DO PAGAMENTO.**

**25.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**26.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**26.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**26.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinho/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 28.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 28.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 28.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**28.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**28.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**28.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**28.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**28.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**28.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**29.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**29.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**29.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**29.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**29.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**29.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**29.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**29.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**29.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**29.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**29.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**29.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

Chapadinho/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL

**CHAPADINHA**

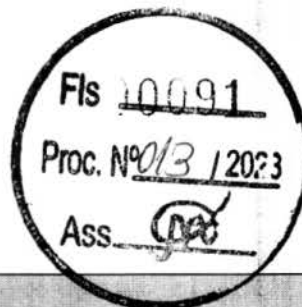
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Pregoeiro Municipal  
Chapadinho/MA

21



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches -2 anos Vol. Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600	304,83	182.898,00
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990	357,93	354.350,70
<b>LOTE II</b>					
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>		
03	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	404,50	40.450,00
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC . O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	404,50	40.450,00
05	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um	Kit	200	404,50	80.900,00



	caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.				
06	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200	404,50	80.900,00
07	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.150	404,50	465.175,00
08	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.020	404,50	412.590,00
09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos	Kit	400	404,50	161.800,00



	moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria				
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	150	404,50	60.675,00
11	Coleção didático suplementar voltada a professoras do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno, em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50	408,17	20.408,50
12	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50	408,17	20.408,50
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	98,10	107.910,00



14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	98,10	107.910,00
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	98,10	117.720,00
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	98,10	117.720,00
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	98,10	117.720,00
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.400	98,10	137.340,00
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	98,10	127.530,00
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	98,10	127.530,00
<b>LOTE III</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	50	206,93	10.346,50
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	206,93	10.346,50
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	206,93	10.346,50
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática,	Und	100	206,93	20.693,00



	História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humanas e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.				
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humanas e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100	206,93	20.693,00
<b>LOTE IV</b>					
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.120	104,17	116.670,40
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.260	104,17	131.254,20

26

## 2- DA JUSTIFICATIVA:

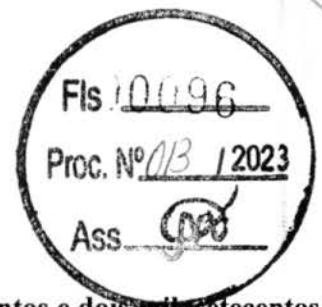
2.1. Os referidos itens indicados acima, se justificam em razão da necessidade desta Secretaria de Educação em apresentar um material didático no seguimento da Educação de jovens e adultos para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadonha-MA, a qualidade do ensino e a metodologia do trabalho apresentado nas escolas deste Município. Os itens constantes dessa solicitação foram escolhidos após ampla análise de diversos materiais disponíveis de editoras pela coordenação pedagógica de ensino conforme ata que segue em anexo à presente solicitação.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei do novo Decreto do Pregão Eletrônico - Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



### 3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor total desta licitação estima-se em **RS 3.202.735,80 (Três milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

### 4- FONTES DE RECURSO

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho no exercício de 2023.

### 5 - FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens objeto desta licitação deverá ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

### 6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato. 27

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Contratante;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.



## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

- 8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28

## 9 - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.
- 9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 9.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.1. Fraudar na execução do contrato;

10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.3. Cometer fraude fiscal;

10.2.4. Não manter a proposta.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT .	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

33

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

36



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

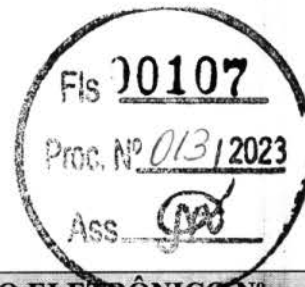
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-SRP

..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

37



**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
/2023-SRP.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

40

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA



## ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CHAPADINHA/MA, ..... de..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

AMPLA DE EDITAL

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



MINUTA DE EDITAL

45



Parecer  
Processo Administrativo nº 1197/2023  
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA  
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO  
ELETRÔNICO. Aquisição de livros didáticos. LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

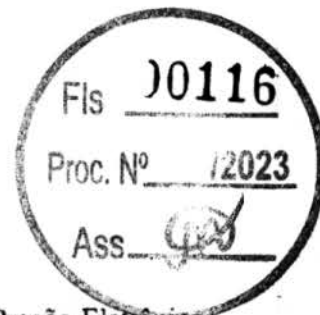
#### Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa visando a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pelo Secretária de Educação Srª Educação Sra. Nara da Silva Macedo. que seguiram foram anexadas as cotações de preços realizadas pela Secretária Municipal de Compras e Licitação, o mapa de apuração de preço, declaração de adequação orçamentária e financeira e Termo de Referência.

Na sequência, o despacho de autorização das Secretária de Educação, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.



Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

#### 2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, c §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

#### Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

### **DA FASE EXTERNA DO PREGÃO**

#### DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em no Diário Oficial do Estado do Maranhão, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Dessarte, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

#### DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR



É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### **Análise Jurídica**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Destarte, é fundamental observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e  
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.



A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

#### Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 28 de março de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
PARA COMPRAS nº 013/2023-SRP  
PROC. ADM. Nº 1197/2023**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	23:59M DO DIA 30/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 06/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	00H:00M DO DIA 12/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 12/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	<b>ABERTO E FECHADO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 20,00 (vinte reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.27.1.** Produzidos no país;

**7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**10.1.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: 11

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.1.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



- a) produtos fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos;
- d) A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**12.1.3.** Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.1.4.** A empresa deverá apresentar declaração de autorização de comercialização dos livros didáticos licitados fornecidos pela respectiva editora.

### 13. DAS AMOSTRAS

#### 13.1. APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

Para fins de efetivação da contratação de acordo com resultado do Pregão Eletrônico, assim como para garantir que o produto cotado atende aquele analisado e aprovado e adotado pela rede Municipal de Ensino a empresa vencedora deverá entregar amostra dos produtos para que comprove e se este atende ao especificado no documento presente: 12

#### 13.2. ASSIM DEVERÁ PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:

- Aguardar a solicitação das amostras para cada item físico assim como acesso aos itens virtuais;
- Fazer a entrega dos mesmos em prazo máximo de 48 horas contados a partir da solicitação;
- Fazer a entrega e apresentação do material.

**13.3.** Caso a empresa não cumpra com os requisitos da entrega dos itens e de cumprimento o prazo de entrega será desclassificada.

**13.4.** Caso haja empresas remanescentes estas serão convocadas para ser entregues as suas amostras submetidas às mesmas condições de entrega da primeira colocada e assim sucessivamente, caso haja necessidade.

**13.5.** Deverá ser apresentada também Carta de Corresponsabilidade do fabricante para o distribuidor, garantindo quantitativamente e qualitativamente a entrega dos itens adjudicados neste processo, com firma reconhecida em cartório.

### 14. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**14.1.1.1.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

**14.1.1.2.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.



Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

**14.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**14.3.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**14.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**14.5.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**14.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**14.7.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**14.8.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**14.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**15.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**15.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**15.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**15.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**15.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **16. DOS RECURSOS.**

**16.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**16.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**16.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. 14

**16.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**16.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**17.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**17.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**17.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**17.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**20.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

## **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**21.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**21.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**21.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**21.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**21.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**21.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**21.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**21.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**21.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**21.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**21.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**21.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**21.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**21.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16

## **22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**22.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**23.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**24.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **25. DO PAGAMENTO.**

**25.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**26.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**26.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**26.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não manter a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

28.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

28.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**28.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**28.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**28.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**28.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**28.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**28.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**29.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**29.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**29.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**29.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**29.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**29.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**29.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**29.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**29.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**29.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**29.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**29.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadina/MA, 24 de Março de 2023.

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Pregoeiro Municipal  
Chapadinha/MA

21

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches -2 anos Vol. Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600	304,83	182.898,00
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	990	357,93	354.350,70
<b>LOTE II</b>					
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>		
03	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	404,50	40.450,00
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC . O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	100	404,50	40.450,00
05	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um	Kit	200	404,50	80.900,00

22

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

	caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.				
06	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC . O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	200	404,50	80.900,00
07	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	1.150	404,50	465.175,00
08	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	1.020	404,50	412.590,00
09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos	Kit	400	404,50	161.800,00

23

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

	moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria				
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	150	404,50	60.675,00
11	Coleção didático suplementar voltada a professores do 6ºano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50	408,17	20.408,50
12	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7ºano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	50	408,17	20.408,50
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	98,10	107.910,00

24



14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.100	98,10	107.910,00
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	98,10	117.720,00
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	98,10	117.720,00
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.200	98,10	117.720,00
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.400	98,10	137.340,00
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	98,10	127.530,00
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	1.300	98,10	127.530,00
<b>LOTE III</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	50	206,93	10.346,50
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	206,93	10.346,50
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	50	206,93	10.346,50
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática,	Und	100	206,93	20.693,00



	História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.				
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	100	206,93	20.693,00
	<b>LOTE IV</b>				
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.120	104,17	116.670,40
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	1.260	104,17	131.254,20

26

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Os referidos itens indicados acima, se justificam em razão da necessidade desta Secretaria de Educação em apresentar um material didático no seguimento da Educação de jovens e adultos para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, a qualidade do ensino e a metodologia do trabalho apresentado nas escolas deste Município. Os itens constantes dessa solicitação foram escolhidos após ampla análise de diversos materiais disponíveis de editoras pela coordenação pedagógica de ensino conforme ata que segue em anexo à presente solicitação.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei do novo Decreto do Pregão Eletrônico - Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



### 3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor total desta licitação estima-se em **R\$ 3.202.735,80 (Três milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

### 4- FONTES DE RECURSO

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho no exercício de 2023.

### 5 - FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens objeto desta licitação deverá ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

### 6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato. 27

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Contratante;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.



## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

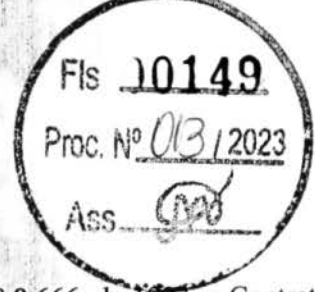
- 10.2.1. Fraudar na execução do contrato;
- 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.2.4. Não manter a proposta.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

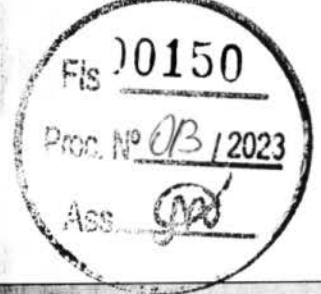
11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF****IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

32



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

33

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

36

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

37

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2023-SRP.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

38

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ( )	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

40

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 4

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**

Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CHAPADINHA/MA, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

44

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**

Compromisso com o Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA





## AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP. Processo nº 1197/2023-PMCH. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"; Abertura: 12/04/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinho/MA, 28/03/2023.

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3075 – Página 01

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP. Processo nº 1197/2023-PMCH. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"; Abertura: 12/04/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha:

<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.  
Chapadinha/MA, 24/03/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP  
PROC. ADM. Nº 0978/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 008/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo:

Item: 0001 Descrição: CESTA BÁSICA (composta dos itens do termo de referência) Quantidade: 10.000 cestas. Valor Total: 555.900,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Situação: Homologado em 28/03/2023 Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva Nome da Empresa: F. DAS CHAGAS PORTELA TELES

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 28 de Março de 2023.

Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



ção, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro – Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.centrodoguilmema@gmail.com](mailto:licitacao.centrodoguilmema@gmail.com) Centro do Guilherme/MA, 23 de março de 2023. **Pedro Silveira** Pregoeiro Centro do Guilherme/MA. **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no gerenciamento de benefícios através de crédito em cartão magnético microprocessado ou de tecnologia similar, pessoal e intrasferível, de acordo com as diretrizes oriundas dos projetos sociais financiados/subsidiados pelo Municipal de Centro do Guilherme/MA**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: **11/04/2023, às 10:00hs**, através do Portal de Compras: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://comprasbr.com.br/> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro – Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.centrodoguilmema@gmail.com](mailto:licitacao.centrodoguilmema@gmail.com) Centro do Guilherme/MA, 23 de março de 2023. **Pedro Silveira** Pregoeiro Centro do Guilherme/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP. Processo nº 1197/2023-PMCH. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"; Abertura: 12/04/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 24/03/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO** A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 013/2023., do tipo menor preço, para o Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, objetivando atender as necessidades do município, no dia 13/04/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 23 de Março de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de

empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 19 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 27 de março de 2023. Melksedek de Sousa Costa Secretária Municipal de Esporte e Lazer Portaria nº 087/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Graça Aranha no município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 27 de março de 2023. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação Portaria 002/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de Escolas Municipais no Município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 21 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 27 de março de 2023. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação Portaria 002/2022.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023- SPR**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1197/2023**

**Documentos de Habilitação:**  
**PILARES DO SABER LTDA**  
**CNPJ: 23.607.757/0001-43**

*[Handwritten signature]*

*m*

*[Handwritten signature]*

Fls 10169  
Proc. Nº 013/2023  
Ass. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALMIR DE JESUS LEITE SILVA



FILIAÇÃO  
FRANCISCO RIBEIRO SILVA E MARIA DA  
GLÓRIA FERNANDES LEITE SILVA

DATA NASCIMENTO 30/08/1966  
NATURALIDADE ARARI - MA  
OBSERVAÇÃO

ORGÃO CUSTÓDIOR PNTOR/RN  
SSP/MA

ASSINATURA DO TITULAR 

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 23554000368 DJI P-147 VIA-02

REGISTRO GERAL 000012675993-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2023

REGISTRO CIVIL  
CASAM. N.0066981 FLS. DOS LIV. 00028 SÃO LUÍS MA 4 ZONA

T. BLETOR / ZONA / SEC 007174141147/003/0273 CTPS / SORTE / UF

INS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH 3701033050 CNS

MAJ2464930 PAULO SERGIO VIEIRA CASTRO 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M



**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**



**KATIA REGINA MUNIZ SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 15 de março de 1965 na cidade de Arari- MA, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 042706182011-2 expedida pelo SESP-MA e do CPF nº 242.953.533-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Leandro, nº 29, Centro, Arari – MA, CEP 65.480-000 e **RENATA MUNIZ SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Luís – MA, data de nascimento 26/10/1988, residente e domiciliada à Rua Cinquenta e Nove, Quadra 36, Casa 01 – Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís – MA, portador da Cédula de Identidade nº 016916022001 -2 SSP-MA e CPF nº 027.306.533-50 **Únicas sócias** de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**PILARES DO SABER LTDA**", com sede na Av Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis Maranhão, CEP: 65.072-455 com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob nire nº **21200210162** por despacho de 04/01/1989, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.607.757/0001-43**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e Consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguinte:


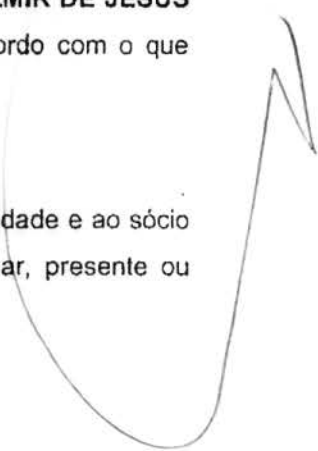
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

I- Admite-se na sociedade **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, nascido em 30/08/1965, natural de Arari-MA, Casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 235.548.003-68, Carteira de Identidade n.º 12675993-6 SSP- MA, residente e domiciliado à Rua Cinquenta e Nove, Quadra 36, Casa 01 - Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís (MA),

II- As Sócias **KATIA REGINA MUNIZ SILVA** e **RENATA MUNIZ SILVA** retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas representativas do total das suas participações do capital da sociedade, em favor do sócio remanescente **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Parágrafo primeiro:** As sócias que se retiram dá plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.



3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43

Fls 0171

Proc. Nº 013/2023

**Parágrafo segundo:** Por força da presente cessão, a empresa **PILARES DO SABER LTDA** bem como a cedente declara e reconhece que a Cessionária nada mais deve à sociedade, por qualquer que seja a obrigação (pretérita, presente ou futura), assumindo a responsabilidade de prontamente ressarcir a Cessionária por qualquer eventual prejuízo que esta venha eventualmente a suportar por força de obrigações que defluam do exercício regular da atividade empresarial em questão.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

### CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

## CONTRATO SOCIAL

### CONSOLIDAÇÃO

**ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, nascido em 30/08/1965, natural de Arari-MA, Casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 235.548.003-68, Carteira de Identidade n.º 12675993-6 SSP- MA, residente e domiciliado à Rua 59, Quadra 36, Casa 01 - Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís (MA),

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de "**PILARES DO SABER LTDA**", com sede na Av Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis Maranhão, CEP: 65.072-455 com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob nire nº 21200210162 por despacho de 04/01/1989, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.607.757/0001-43, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado através de moeda corrente no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social consiste nos Cnae's: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, artigos de escritório e de papelaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, etc...); 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

I. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA** já qualificado, isoladamente e/ou em conjunto, o qual terá todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:

- a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
- b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
- d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
- e) a correspondência em geral;

II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como

M

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.



**CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.

II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quórum estipulado no Novo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.

II - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.

III - Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

**CLÁUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

I - O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.

II - Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

M

3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43

Fis 0174

Proc. Nº 013/2023

Ass. **CLÁUSULA OITAVA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

I - No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

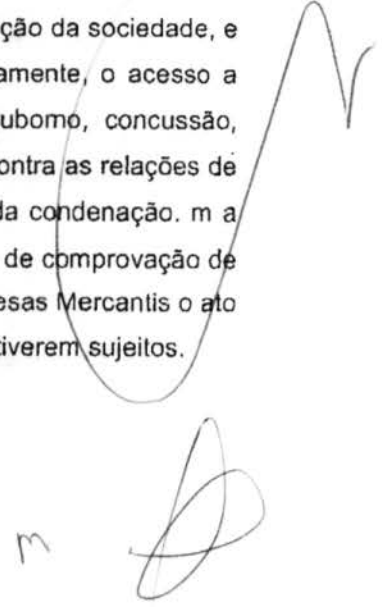
II - Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.

III - No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

**CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.



**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

II – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.



São Luís, 19 de Fevereiro de 2021.

**KATIA REGINA MUNIZ SILVA**  
Sócia Retirante

**RENATA MUNIZ SILVA**  
Sócia Retirante

**ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**  
Sócio Administrador Admitido

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Almir de Jesus Leite Silva.

A smaller handwritten signature in black ink, likely belonging to Renata Muniz Silva.

3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PILARES DO SABER LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02730653350	RENATA MUNIZ SILVA
23554800368	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA
24295353353	KATIA REGINA MUNIZ SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 14:14 SOB N° 20210265710.  
PROTOCOLO: 210265710 DE 22/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101216627. CNPJ DA SEDE: 23607757000143.  
NIRE: 21200210162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
PILARES DO SABER LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 00177  
 Proc. Nº 013/2023  
 Ass. 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.807.757/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1989
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PILARES DO SABER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PILARES DO SABER	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente  
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 08	COMPLEMENTO LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER
--------------------------------------	--------------	--------------------------------------------------

CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PILARESDOSABERDIST@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (98) 8424-4999/ (98) 8189-8558
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 09:41:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PILARES DO SABER LTDA**  
CNPJ: **23.607.757/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

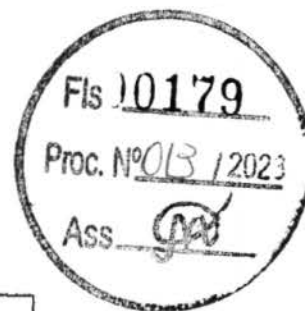
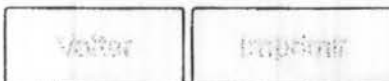
Emitida às 13:43:35 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: **B0E0.7E65.F6DA.05EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.607.757/0001-43  
**Razão Social:** PILARES DO SABER LTDA ME  
**Endereço:** AV DANIEL DE LA TOUCHE 08 LJ 08 TOUCHE CENTER / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2023 a 23/04/2023

**Certificação Número:** 2023032500374040571179

Informação obtida em 04/04/2023 12:11:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PILARES DO SABER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.607.757/0001-43

Certidão nº: 42007505/2022

Expedição: 28/11/2022, às 10:18:52

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PILARES DO SABER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.607.757/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: PILARES DO SABER LTDA

INSCRIÇÃO: 23.607.757/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/04/2023, às 16:31:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZG58325JQJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 036118/23

Data da

24/02/2023 17:54:56

Inscrição Estadual: 125126875

CPF/CNPJ: 23607757000143

Razão Social: PILARES DO SABER LTDA

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 8 LOJA 08

COND VIA LA TOUCHE

Telefone: (98)84244999

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/03/2023 10:09:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 013923/23                      Data da                      27/02/2023 10:37:12

Inscrição Estadual: 125126875                      CPF/CNPJ: 23607757000143

Razão Social: PILARES DO SABER LTDA

Endereço:                      AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 8 LOJA 08                      COND VIA LA TOUCHE

Telefone:                      (98)84244999                      Município: SAO LUIS                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão: 06/03/2023 10:12:43**



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007782422023

Validade: 13/07/2023

CERTIFICADO  
1020230092120323



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.607.757/0001-43	Inscrição Municipal: 33867000
Razão Social: PILARES DO SABER LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 08	Complemento: LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072455

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de março de 2023 às 09:33, sob o código de autenticidade nº 32C6FCE5E1A4CC45589817AD21A9C306.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

m



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

CERTIFICADO  
1820230092156576



Fls 10185

Proc. Nº 013 / 2023

Ass. *[Signature]*

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
33867000	23.607.757/0001-43	92120232739905
<b>RAZÃO SOCIAL</b> PILARES DO SABER LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA</b> PILARES DO SABER		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV DANIEL DE LA TOUCHE LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER Nº 08, COHAJAP 65072455 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

### CNAE Principal e Secundários

- 476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 461849900 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
- 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

668E36D2105C12F0D472A64A7AC8999F

*m*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 30672023  
Código de validação: 82D5B965E5

Número da guia: 23057301001465186.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PILARES DO SABER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.607.757/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/03/2023 14:43 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 30672023 / Código: 82D5B965E5  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**Balço Patrimonial 2021**

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.607.757/0001-43

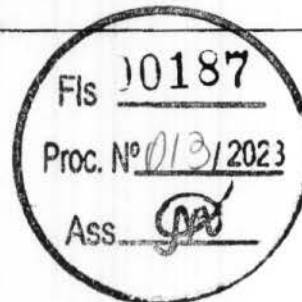
Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08, N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 85072455, Telefone: (98) 84244999

NIRE: 21200210162 - Data: 15/12/1988

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	4.716.863,19 D
1.01	Ativo Circulante	4.043.982,90 D
1.01.01	Disponibilidades	689.998,90 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	63.262,22 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	63.262,22 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	63.262,22 D
1.01.01.02	Bancos	12.770,51 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	12.770,51 D
1.01.01.02.01.0001	CEF C/C 1244-5	5.219,26 D
1.01.01.02.01.0002	Santander C/C 130025737	6.819,20 D
1.01.01.02.01.0003	CEF C/C 1419-7	632,05 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	613.966,17 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	613.966,17 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Caixa Econômica	409.560,90 D
1.01.01.07.01.0002	Aplicação Santander	204.405,27 D
1.01.03	Clientes	3.231.137,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.231.137,20 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.231.137,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	3.231.137,20 D
1.01.05	Créditos	25.517,10 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	25.517,10 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores e Dirigentes	25.517,10 D
1.01.05.01.01.0004	Almirante	25.517,10 D
1.01.15	Estoques	97.329,70 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	97.329,70 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	97.329,70 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	97.329,70 D
1.07	Ativo não Circulante	672.880,29 D
1.07.01	Investimentos	97.070,96 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	97.070,96 D
1.07.01.03.01	CONSORCIOS	97.070,96 D
1.07.01.03.01.0001	CONSÓRCIO BR QUALY	97.070,96 D
1.07.04	Imobilizado	575.809,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	729.209,20 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	729.209,20 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	419.496,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	209.713,20 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	153.399,87 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	153.399,87 C
1.07.04.21.01.0011	(-) Depreciação Equipamentos	11.729,89 C
1.07.04.21.01.0012	(-) Depreciação Veículos	134.603,25 C
1.07.04.21.01.0013	(-) Depreciação Móveis	7.066,73 C
2	*** Passivo ***	4.716.863,19 C
2.01	Passivo Circulante	1.354.886,12 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.354.886,12 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.141.073,20 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.141.073,20 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.141.073,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	213.012,92 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.796,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	237,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	180,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.381,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	212.014,42 C



Continua...

M

**Balço Patrimonial 2021**

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.907.757/0001-43

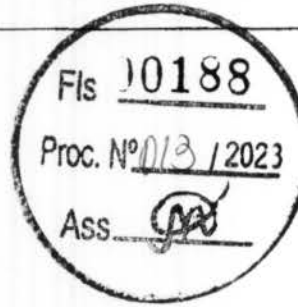
Fortes Contábil 6.187.1

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08, N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244899

NIRE: 21200210162 - Data: 15/12/1988

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	122.087,97 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	89.926,46 C
2.03	Passivo não Circulante	108.129,69 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	108.129,69 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	78.844,07 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	78.844,07 C
2.03.01.03.03.0004	Simplex Nacional - Parcelamento 28/05/2019	67.566,04 C
2.03.01.03.03.0006	Parcelamento Cofins(10320-406548/2021-33)	11.288,03 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	29.285,62 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	29.285,62 C
2.03.01.07.03.0001	Financiamento Banco GM AC	29.285,62 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.253.847,38 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	2.659.669,64 D
2.07.04.01	Reservas	2.659.669,64 D
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.659.669,64 D
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.659.669,64 D
2.07.07	Outras Contas	5.813.517,02 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.813.517,02 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	6.391.883,53 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	6.391.883,53 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	578.366,51 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	578.366,51 D



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.718.863,19 (Quatro Milhões Setecentos e Dezessais Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sebastião Lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC/MA: 012358/O

Almir de Jesus Leite Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68

M

# Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.807.757/0001-43

Fortes Contábil 6.187.1

NIRE: 21200210162 - Data: 15/12/1988

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08, N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244999

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	11.079.666,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	11.079.666,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	11.079.666,00
(=) 030	Receita Líquida	11.079.666,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.000.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	4.000.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	7.079.666,00
(-) 070	Despesas Operacionais	687.782,47
070.01	Despesas Administrativas	322.811,38
070.03	Despesas Tributárias	341.369,05
070.04	Resultado Financeiro	23.602,04
070.04.01	Receitas Financeiras	(3.615,65)
070.04.02	Despesas Financeiras	27.217,69
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.391.883,53
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.391.883,53
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.391.883,53



SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sebastião Lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC/MA: 012358/O

Almir de Jesus Leite Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68

*[Handwritten signature]*  
Fim  
*[Handwritten mark]*

### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.607.757/0001-43

Fortes Contábil 6.187.1

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08, N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244999

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 11.079.666,00 / 4.716.863,19 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de Investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,35
LC	Liquidez Corrente 4.043.982,90 / 1.354.886,12 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,88
LG	Liquidez Geral ( 4.043.982,90 + 672.880,29 ) / ( 1.354.886,12 + 108.129,69 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	3,22
LI	Liquidez Imediata 689.998,90 / 1.354.886,12 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,51
LS	Liquidez Seca ( 4.043.982,90 - 97.329,70 ) / 1.354.886,12 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	2,91
ML	Margem Líquida ( 6.391.883,53 / 11.079.666,00 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	57,69
RA	Rentabilidade do Ativo ( 6.391.883,53 / 4.716.863,19 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	135,51

Fls. 10190  
Proc. Nº 013/2023  
Ass.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sebastião Lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC/MA: 012358/D

Almir de Jesus Lelle Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68

M

## NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA



**Nota 01 – Contexto Operacional.** A empresa **PILARES DO SABER LTDA** é uma entidade com fins lucrativos, cujo objeto social principal compreende Comércio Varejista de Livros. A Empresa teve início em 15/12/1988, tem sede na Avenida Daniel de La Touche, Complemento: Loja 08, Condomínio Via La Touche Center, Nº 8, Bairro Cohajap, São Luís-MA, CEP: 65072-455 e registrada no CNPJ: sob o nº 23.607.757/0001-43.

**Nota 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas são de responsabilidade da administração e foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 03 – QUOCIENTES CONTÁBEIS.**

INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ					
Liquidez Corrente	= Ativo Circulante	=	<u>4.043.982,90</u>	=	2,98
	Passivo Circulante		1.354.886,12		
Liquidez Geral	= (Ativo Circulante + Realizáveis Longo prazo)	=	<u>4.716.863,19</u>	=	3,22
	(Passivo circulante + Passivo não Circulante)		1.463.015,81		
Liquidez Seca	= Ativo Circ. - Estoque	=	<u>3.946.653,20</u>	=	2,91
	Passivo Circulante		1.354.886,12		
Liquidez Imediata	= Disponível	=	<u>689.998,90</u>	=	0,51
	Passivo Circulante		1.354.886,12		

São Luís, 31 de Dezembro de 2021.

Almir de Jesus Leite Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68

Sebastião Lima Santos  
Contador CRC: 0123580  
CPF: 025.790.503-02



### ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PILARES DO SABER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02579050302	SEBASTIAO LIMA SANTOS
23554800368	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 18:01 SOB Nº 20220625921.  
PROTOCOLO: 220625921 DE 24/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206630855. CNPJ DA SEDE: 23607757000143.  
NIRE: 21200210162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2022.  
PILARES DO SABER LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

m

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PILARIS O/S SABER LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número da Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 CNPJ: 23.607.767/0001-43



Descrição	Nota	Balço Inicial	Balço Final
Ativo		R\$ 1.877.843,84	R\$ 4.116.843,18
Ativo Circulante		R\$ 1.597.312,16	R\$ 4.042.817,60
Demonstração		R\$ 1.700.364,75	R\$ 3.997.494,90
Reserva de Equilíbrio		R\$ 634.158,67	R\$ 80.262,27
Caixa e Bancos		R\$ 424.149,50	R\$ 632.897,26
Caixa		R\$ 234.199,23	R\$ 632.822,39
Bancos		R\$ 100.633,49	R\$ 12.776,51
Cartões Creditos		R\$ 300.400,16	R\$ 12.776,51
DEF LIG 1244-G		R\$ 800.483,10	R\$ 2.213,26
Bens de Valor		R\$ 0,00	R\$ 1.819,20
Bens de Valor C/C 12021371		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEFF C/C 1419-7		R\$ 1.164.461,33	R\$ 813.906,17
Valores Mobiliários		R\$ 110.491,33	R\$ 13.200,37
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais		R\$ 110.491,33	R\$ 13.200,37
ICMS		R\$ 14.840,91	R\$ 409.868,60
Aplicação Caixa Econômica		R\$ 146.964,12	R\$ 204.468,97
Aplicação Corretora		R\$ 183.007,08	R\$ 3.231.127,20
Outros		R\$ 1.964,00	R\$ 2.321.127,20
Outros Rendimentos		R\$ 102.207,00	R\$ 2.251.97,00
Capital a Pagar		R\$ 149.637,00	R\$ 2.751.187,50
Capital Dividendo		R\$ 30.431,21	R\$ 25.475,10
Dividendos		R\$ 20.000,00	R\$ 25.475,10
Dividendos em Trânsito		R\$ 20.000,00	R\$ 25.475,10
Adicionalmente a Fornecedores e Clientes		R\$ 20.000,00	R\$ 25.475,10
Outros		R\$ 20.000,00	R\$ 25.475,10
Outros de Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros		R\$ 43.898,20	R\$ 97.892,70
Emprego em Estabelecimentos Federais		R\$ 43.898,20	R\$ 97.892,70
Estados do Maranhão		R\$ 12.818,20	R\$ 97.892,70
Secretarias Paga Rendimentos		R\$ 12.818,20	R\$ 97.892,70
Ativo não Circulante		R\$ 316.471,20	R\$ 579.025,58
Investimentos		R\$ 64.704,15	R\$ 17.070,80
Outros investimentos		R\$ 64.704,15	R\$ 17.070,80
CONSORCIOS		R\$ 64.704,15	R\$ 17.070,80
CONSORCIO BR QUALY		R\$ 64.704,15	R\$ 17.070,80
Imobilizado		R\$ 251.767,05	R\$ 561.954,78
Imóvel em Construção		R\$ 251.767,05	R\$ 561.954,78
Imóvel Usado e em Construção		R\$ 251.767,05	R\$ 561.954,78
Imóvel em Construção		R\$ 251.767,05	R\$ 561.954,78
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 43.265,00	R\$ 419.684,78
Veículos		R\$ 207.713,20	R\$ 200.713,20
Móveis, Utensílios e Instalações Gerais		R\$ 86.050,00	R\$ 23.000,00
(-) Depreciação, Amortização e Dúvidas de Exercício		R\$ (69.284,12)	R\$ (103.203,27)
(-) Depreciação Utilizada na Produção e na Prestação de Serviços		R\$ (69.284,12)	R\$ (103.203,27)
(-) Depreciação Industrial		R\$ (69.284,12)	R\$ (103.203,27)
(-) Depreciação Móvel		R\$ (69.284,12)	R\$ (103.203,27)
Passivo		R\$ 1.877.843,84	R\$ 4.116.843,18
Passivo Circulante		R\$ 1.597.312,16	R\$ 4.042.817,60
Conceção de Custo Fixo		R\$ 733.927,21	R\$ 1.254.896,32
Fornecedores		R\$ 870.433,54	R\$ 1.111.073,90
Fornecedores Não Juros		R\$ 497.420,34	R\$ 1.111.073,90
Fornecedores Juros		R\$ 373.013,20	R\$ 1.111.073,90
Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 64.483,67	R\$ 213.819,42
Obrigações Tributárias e Previdenciárias		R\$ 2.201,27	R\$ 1.708,50
FGTS a Receber		R\$ 648,64	R\$ 327,60
FGTS a Receber		R\$ 156,00	R\$ 109,20
Salários a Pagar		R\$ 1.204,61	R\$ 429,14
Obrigações Fiscais		R\$ 61.791,65	R\$ 212.010,47
IR a Receber		R\$ 3.022,72	R\$ 10,00
COPINS a Receber		R\$ 15.204,47	R\$ 10,00
UPJ a Receber		R\$ 16.174,24	R\$ 137.847,07
CELT a Receber		R\$ 27.745,70	R\$ 65.876,16
(-) Fornecedores e Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores e Custo Fixo - Outros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores, Fornecedores e Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outros Dívidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outros Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dívidas Provenientes de Lucros Cravados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dívidas a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Fornecedores Circulantes		R\$ 180.207,05	R\$ 104.120,07
Unidades de Longo Prazo		R\$ 126.322,05	R\$ 106.120,07
Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 46.262,05	R\$ 106,00
Obrigações Fiscais		R\$ 46.262,05	R\$ 106,00
Obrigações Fiscais		R\$ 46.262,05	R\$ 106,00
Obrigações Fiscais - Fornecedores		R\$ 46.262,05	R\$ 106,00
26.022.013		R\$ 0,00	R\$ 11.180,00
(-) Fornecedores Outros		R\$ 0,00	R\$ 11.180,00
Empreendimentos e Fornecedores		R\$ 84.113,47	R\$ 20.000,00
Fornecedores e Longo Prazo - Recurso		R\$ 84.113,47	R\$ 20.000,00
Outros		R\$ 84.113,47	R\$ 20.000,00
Fornecedores Banco GfA AC		R\$ 84.113,47	R\$ 20.000,00
Fornecedores Longo Prazo		R\$ 67.120,14	R\$ 2.253.817,24
Capital Próprio		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social de Demitidos e Rescisões no P/L		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Reservas		R\$ 787.120,14	R\$ 1.153.817,24
Reserva		R\$ 787.120,14	R\$ 1.153.817,24
Reserva de Lucros		R\$ 787.120,14	R\$ 1.153.817,24
Reserva de Lucros e Reservas		R\$ 787.120,14	R\$ 1.153.817,24

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de número E4,0A,2F,10,71,D0,0R,70,F0,F1,90,BF,ES,4,3,8,F7,1C,46,17,04-8, nas termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 8.0.2 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PILARES DO SABER LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.607.757/0001-43  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PILARES DO SABER LTDA  
NIRE: 21200210162  
CNPJ: 23.607.757/0001-43  
Número de Ordem: 6  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Município: SAO LUIS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/01/1989  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10812

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PILARES DO SABER LTDA  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Número de ordem: 6  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10812  
Data de início: 01/01/2021  
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.0A.2F.10.71.D0.08.7D.FB.F1.90.BF.E5.43.59.F7.1C.48.17.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PILARES DO SABER LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.607.757/0001-43  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.930.434,20	R\$ 11.079.666,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.930.434,20	R\$ 11.079.666,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 5.930.434,20	R\$ 11.079.666,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (105.831,76)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (105.831,76)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.692.398,78)	R\$ (4.000.000,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.692.398,78)	R\$ (4.000.000,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (427.136,61)	R\$ (687.782,47)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (265.214,67)	R\$ (322.811,38)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (137.133,90)	R\$ (341.369,05)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (24.788,04)	R\$ (23.602,04)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 3.615,65
(-) Despesas Financeiras		R\$ (24.788,04)	R\$ (27.217,69)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 3.705.067,05	R\$ 6.391.883,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.0A.2F.10.71.D0.08.7D.FB.F1.90.BF.E5.43.59.F7.1C.48.17.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 9.0.2

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200210162	CNPJ 23.607.757/0001-43
NOME EMPRESARIAL PILARES DO SABER LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E4.0A.2F.10.71.D0.08.7D.FB.F1.90.BF.E5.43.59.F7.1C.48.17.D4	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02579050302	SEBASTIAO LIMA SANTOS:02579050302	841653987878713301 4	02/06/2021 a 02/08/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23607757000143	PILARES DO SABER LTDA:23607757000143	670427135228577306 1	09/08/2021 a 09/08/2022	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

E4.0A.2F.10.71.D0.08.7D.FB.F1.90.BF.  
E5.43.59.F7.1C.48.17.D4-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2022 às 11:33:59

A2.41.98.CE.D9.9E.64.9B  
D5.25.30.1A.00.AE.27.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

M



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercicio da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SEBASTIAO LIMA SANTOS
REGISTRO.....	: MA-012358/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.790.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/01/2023 as 14:06:43.  
Válido até: 16/04/2023.  
Código de Controle: 22930.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS

À  
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023 – SRP  
Processo Administrativo nº 1197/2023

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Pilares do Saber Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.607.757/0001-43, utiliza as seguintes alíquotas sobre os impostos inerentes aos tributos para o fornecimento de livros didáticos:

IRPJ 1,2%, mais adicional de Ir

CSL 1,08%

ICMS: 0%

Cofins: 0%

Pis: 0%

Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pelas informações dispostas nesta declaração.

São Luís (MA), 12 de Abril de 2023

SEBASTIAO LIMA  
SANTOS:025790503  
02

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO LIMA  
SANTOS:02579050302  
Dados: 2023.04.10 15:34:05 -03'00'

Sebastião Lima Santos

Contador

CPF nº 025.790.503-02

CRC - MA 012358/0

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa PILARES DO SABER LTDA-ME, com sede na Avenida Daniel de La Touche, nº.08, Loja 08, Condomínio Via La Touche Center, COHAJAP, São Luis - MA, CEP 65072-455, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.757/0001-43, forneceu, Livros didáticos e Projetos Pedagógicos para este município. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos adquiridos constantes nos contratos 068/2022, 069/2022 e 070/2022.

Chapadina- MA, 01 de março de 2023.

*Nara da Silva Macedo*  
Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

2º OFICIN

CARTÓRIO

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIÇO EXTRA JUDICIAL DE REGISTRO  
R. Princesa Vitorino, nº 361 - Centro - Fone: (98) 3471-1111 - (98) 3471-475  
www.cartoriochapadina.org.br

Nº\_5110 RECFILE29931AABJDUI.4R8SKYD26

Recunheç: e que, lê por autenticação assinatura de  
NARA DA SILVA MACEDO, CHAPADINHA/MA.  
11/03/2023 11:15:45, Ator: 13-17 3, Início: 08-02 Emol:  
R\$ 5,4 FLUXO: 10 0,10 LADEP 10 0,10 EMP R\$ 0,21  
Consulte em: <https://sico.jfma.jus.br>

NARA SILVA DA CONCEIÇÃO  
ESCRIVENTE





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PILARES DO SABER LTDA			Protocolo: MAC2302572086		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200210162	CNPJ 23.607.757/0001-43	Data de Ato Constitutivo 04/01/1989	Início de Atividade 15/12/1988		
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP - São Luis/MA - CEP 65072-455					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, artigos de escritório e de papeleria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, etc...); ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALMIR DE JESUS LEITE SILVA	CPF/CNPJ 235.548.003-68	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALMIR DE JESUS LEITE SILVA	CPF 235.548.003-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 14/02/2023	Número 20230255019	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2023, às 09:47:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código DKEMGVN.



MAC2302572086

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PILARES DO SABER LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302572120	
NIRE 21200210162 CNPJ 23.607.757/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
318	20230255019	24/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220625921	24/05/2022	BALANÇO
223	20211049239	15/08/2021	BALANÇO
002	20210265710	23/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200371800	29/05/2020	BALANÇO
307	20190408090	10/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190345780	13/05/2019	BALANÇO
223	20180373897	11/05/2018	BALANÇO
223	20180332783	04/05/2018	BALANÇO
901	20170484483	15/05/2017	PROCURAÇÃO
223	20170279820	10/03/2017	BALANÇO
315	20160856191	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20160855942	06/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160855942	06/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	00004422/91	10/10/1991	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200210162	04/01/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2023, às 09:50:59 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QP1ZJSVD.



MAC2302572120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*



À  
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

**PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1197/2023**

### DECLARAÇÃO

Livro Ideal Distribuidora e Editora de Livros Ltda., inscrita no CNPJ: 09.526.765/0001-34, sediada à Av. Santos Dumont, 2044, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/Ce, declara, em atendimento ao previsto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023-SRP, que a empresa Pilares do Saber Ltda., inscrita no CNPJ: 23.607.757/0001-43, sediada à Av. Daniel de La Touche, 08, loja 08, Cohajap, CEP: 65.072-455, São Luís/MA, como nossa distribuidora, está autorizada a comercializar os livros editados por nossa empresa, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência do citado edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente, para fins e efeitos de direito.

Fortaleza, 10 de Abril de 2023.

**RAIMUNDO ODECIO** Assinado de forma digital por  
**DE MENEZES TOMAZ** RAIMUNDO ODECIO DE MENEZES  
**FILHO:63375826320** TOMAZ FILHO:63375826320  
Dados: 2023.04.11 16:28:00  
-03'00'

**LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA.**  
Raimundo Odécio de Menezes Tomaz Filho  
Diretor Comercial





**DECLARAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Pregão Eletrônico nº013/2023/SRP

Processo Administrativo nº 1197/2023

A PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ 01.146.871/0001-80, estabelecida à Rua Saguiru, 274 – Casa Verde – São Paulo – SP – CEP 02514-000, por seu representante legal Cristian Muniz dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 21252915 e CPF Nº 119.024.618-00, residente e domiciliado à Rua Alúcio de Azevedo 279 APTO 113 – Santana – São Paulo – SP – CEP 02021-030, **Declara** para fins de atendimento ao que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 SRP que a empresa Pilares do Saber Ltda, inscrita no CNPJ 23.607.757/0001-43 está autorizada, como nossa distribuidora, a comercializar os produtos editados por nossa empresa e que assumimos co-responsabilidade junto ao município no fornecimento dos itens e quantidades apresentadas no edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente para fins e efeitos do direito.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:

Cristian Muniz dos Santos

Este documento foi assinado digitalmente por Cristian Muniz dos Santos. Para verificar a autenticidade vá ao site [www.pae.com.br](http://www.pae.com.br) ou utilize o aplicativo Pae Digital.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/59DE-C760-EDBD-6814> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 59DE-C760-EDBD-6814



### Hash do Documento

81384883821EE8D6B7781FE5F01FB5456CF46C1795246F367D8C962F4A1B71C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2023 é(são) :

- Cristian Muniz Dos Santos (Signatário - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA) - 119.024.618-00 em 11/04/2023 12:03 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL  
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA**  
**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP**  
**Processo Administrativo nº 1197/2023**

**Almir de Jesus Leite Silva**, portador do RG nº000012675993-6 SSP-MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **Pilares do Saber Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.607.757/0001-43, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto

Declara ainda para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

São Luís (MA), 12 de Abril de 2023

ALMIR DE JESUS LEITE SILVA:2355480036 8	Assinado de forma digital por ALMIR DE JESUS LEITE SILVA:23554800368 Dados: 2023.04.11 16:09:23 -03'00'
--------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Almir de Jesus Leite Silva  
CPF nº 235.548.003.68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À  
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP  
Processo Administrativo nº 1197/2023

A Empresa **Pilares do Saber Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.607.757/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. Almir de Jesus Leite Silva, portador da Carteira de Identidade nº 000012675993-6 SSP-MA e do CPF nº 235.548.003-68, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. nº 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz ( ).

São Luís (MA), 12 de Abril de 2023

ALMIR DE	Assinado de forma digital por ALMIR DE
JESUS LEITE	JESUS LEITE
SILVA:235548	SILVA:23554800368
00368	Dados: 2023.04.11 16:10:28 -03'00'

Almir de Jesus Leite Silva

CPF nº 235.548.003.68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**  
**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP**  
**Processo Administrativo nº 1197/2023**

**Almir de Jesus Leite Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 000012675993-6 SSP-MA e do CPF nº 235.548.003-68, como representante devidamente constituído da empresa **Pilares do Saber Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.607.757/0001-43, para os fins do disposto no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP**, DECLARA sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro que:

- a) Proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP**, foi elaborada de maneira independente pela licitante **Pilares do Saber Ltda** e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº 08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

- c) Que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2023 -SRP** não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP**, não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Chapadinha-MA, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA), 12 de Abril de 2023

ALMIR DE  
JESUS LEITE  
SILVA:235548  
00368

Assinado de forma  
digital por ALMIR DE  
JESUS LEITE  
SILVA:23554800368  
Dados: 2023.04.11  
16:11:11 -03'00'

Almir de Jesus Leite Silva  
CPF nº 235.548.003.68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº 08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

  
m

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP  
Processo Administrativo nº 1197/2023

A empresa **Pilares do Saber Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.607.757/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. Almir de Jesus Leite Silva, portador da Carteira nº 000012675993-6 SSP-MA e do CPF nº 235.548.003-68, DECLARA, não ter recebido do município de Chapadinha/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta em âmbito federal, estadual e municipal suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

São Luís (MA), 12 de Abril de 2023

ALMIR DE	Assinado de forma
JESUS LEITE	digital por ALMIR
SILVA:23554	DE JESUS LEITE
800368	SILVA:23554800368
	Dados: 2023.04.11
	16:11:45 -03'00'

Almir de Jesus Leite Silva  
CPF nº 235.548.003.68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5  
Av. Daniel de La Touche, nº 08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís- MA Cep: 65072-455  
(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP  
Processo Administrativo nº 1197/2023

A empresa **Pilares do Saber Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.607.757/0001-43, localizada à Av. Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond. Via La Touche Center – Cohajap, Cep: 65072-455 - São Luís - MA, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA - Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP**.

São Luís (MA), 12 de Abril de 2023

ALMIR DE	Assinado de forma
JESUS LEITE	digital por ALMIR DE
SILVA:2355480	JESUS LEITE
0368	SILVA:23554800368
	Dados: 2023.04.11
	16:12:27 -03'00'

Almir de Jesus Leite Silva

CPF nº 235.548.003.68

**Pilares do Saber Ltda**

CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, Loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com





## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP  
Processo Administrativo nº 1197/2023

Eu, **Almir de Jesus Leite Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 000012675993-6 SSP-MA e do CPF nº 235.548.003-68, residente e domiciliado na Rua 56, Quadra 36, Casa 01- Bequimão - São Luís-MA, declaro sob as penas da lei, que a empresa **Pilares do Saber Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.607.757/0001-4, está localizada e em pleno funcionamento na Av. Daniel de La Touche, nº08, Loja 08 Cond. Via La Touche Center - Cohajap - CEP nº 65072-455, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa

São Luís (MA), 12 de Abril de 2023

<b>ALMIR DE JESUS LEITE SILVA:23554 800368</b>	Assinado de forma digital por ALMIR DE JESUS LEITE SILVA:23554800368 Dados: 2023.04.11 16:12:59 -03'00'
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Almir de Jesus Leite Silva  
CPF nº 235.548.003.68

**Pilares do Saber Ltda**

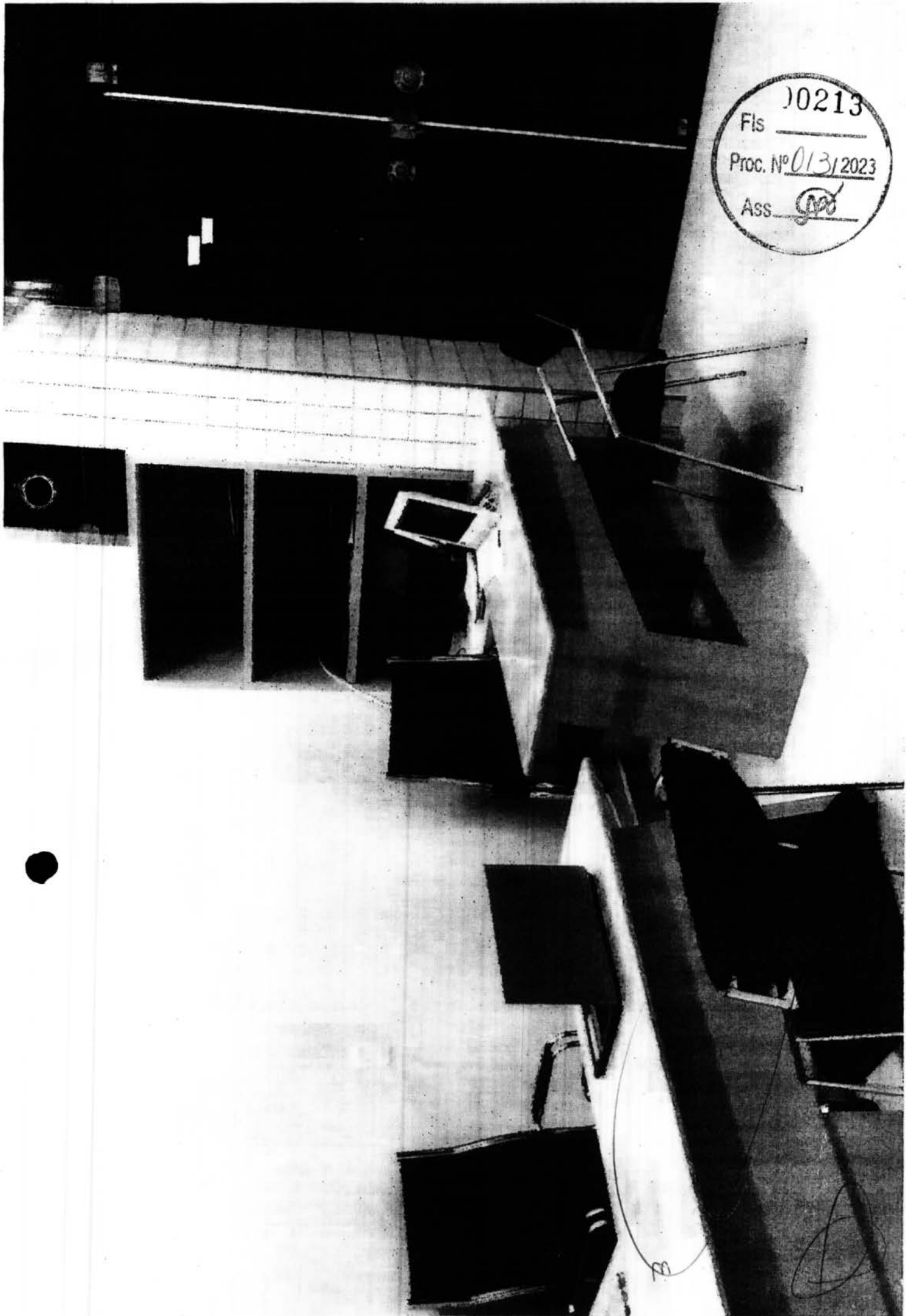
CNPJ: 23.607.757/0001-43 Insc. Est.: 12.512.687-5

Av. Daniel de La Touche, nº08, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis- MA Cep: 65072-455

(98)3304-9801 @ Pilaresdosaberdist@gmail.com



0213  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 013/2023  
Ass. *[Signature]*





# Pilares do Saber

DISTRIBUINDO EDUCAÇÃO

☎ (98)3304-9801

LOJA 08

Fls 10214  
Proc. Nº 013/202  
Ass. *[Signature]*

*m*  
*[Handwritten scribbles]*

Fls 10215  
Proc. Nº 013/2023  
Ass. *[Signature]*



*[Handwritten signature]*  
3

**ATA DE PROPOSTAS**  
Prefeitura Municipal de Chapadinhá  
Prefeitura Municipal de Chapadinhá  
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023



**Declarações obrigatórias**

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**0001 - Livros didáticos para atender a Rede Municipal de Educação de Chapadinhá(Conforme termo de referência do edital)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI	09.532.225/0001-63	10/04/2023 - 11:56:29	Leio, Escrevo e Calculo	Livro Ideal	1	R\$3.202.735,80	R\$ 3.202.735,80	Não
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	11/04/2023 - 19:22:49	Editora Livro Ideal e Pae Editora	Editora Livro Ideal e Pae Editora	1	R\$3.202.735,80	R\$ 3.202.735,80	Não

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI	09.532.225/0001-63	90 dias
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhá  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinhá  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPT





*meireles*

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Selly Nascimento Meireles Pinto  
Membro CPL

*U*

*S*





**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/03/2023 16:13	30/03/2023 23:59	06/04/2023 17:59	12/04/2023 00:00	12/04/2023 08:30

### Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/04/2023 - 07:56	Pedido de Esclarecimento	-
<p>Dúvida: Prezados!!! Bom dia, nos itens licitados que constam neste termo de referência não constam no descritivo informações necessárias para formulação de preços, como quantidade de página dos livros, quantos livros pertencem ao "kit", dentre outras situações, gostaríamos de esclarecimentos sobre tal situação.</p>		
<p>Resposta:</p>		
30/03/2023 - 17:36	SOLICITAÇÃO DO EDITAL	-
<p>Dúvida: Na opção de fazer downloads do edital o arquivo que baixa é somente o aviso, favor inserir o arquivo correto</p>		
<p>Resposta:</p>		

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)	3.202.735,80	1	UND	Homologado

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/03/2023 - 15:53	AVISO DOE 016-2023.pdf
31/03/2023 - 16:44	EDITAL PE Nº 013-2023 - SRP.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/04/2023 - 09:40	Negociação aberta para o processo 013/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 013/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Livros didáticos para atender a Rede Municipal de Educação de Chapadinha(Conforme termo de referência do edital)	PILARES DO SABER LTDA	Editora Livro Ideal e Pae Editora	Editora Livro Ideal e Pae Editora	3.201.590,20	1	3.201.590,20

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

0001 - Livros didáticos para atender a Rede Municipal de Educação de Chapadinha (Conforme termo de referência do edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI	09.532.225/0001-63	10/04/2023 - 11:56:29	Leio, Escrevo e Calculo	Livro Ideal	1	RS\$ 3.202.735,80	R\$ 3.202.735,80	Não
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	11/04/2023 - 19:22:49	Editora Livro Ideal e Pae Editora	Editora Livro Ideal e Pae Editora	1	RS\$ 3.202.735,80	R\$ 3.202.735,80	Não

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI	09.532.225/0001-63	90 dias
PILARES DO SABER LTDA	23.607.757/0001-43	90 dias

### Lances Enviados

0001 - Livros didáticos para atender a Rede Municipal de Educação de Chapadinha (Conforme termo de referência do edital)

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2023 - 11:56:29	3.202.735,80 (proposta)	09.532.225/0001-63 - R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI	Válido
11/04/2023 - 19:22:49	3.202.735,80 (proposta)	23.607.757/0001-43 - PILARES DO SABER LTDA	Válido
12/04/2023 - 09:16:43	3.202.600,00	23.607.757/0001-43 - PILARES DO SABER LTDA	Válido
12/04/2023 - 09:33:38	3.201.600,00 (lance oculto)	23.607.757/0001-43 - PILARES DO SABER LTDA	Válido
12/04/2023 - 10:14:25	3.201.590,20	23.607.757/0001-43 - PILARES DO SABER LTDA	Válido

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PILARES DO SABER LTDA	11/04/2023 - 18:37	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/04/2023 - 16:32	--	--

### Chat

Data	Apelido	Frase
31/03/2023 - 16:44:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE Nº 013-2023 - SRP.pdf) em 31/03/2023 às 16:44.





12/04/2023 - 08:34:27 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes !

12/04/2023 - 08:35:29 Pregoeiro Dentro de alguns instantes iniciaremos a análise das propostas de preços cadastradas no portal referente a esta licitação.

12/04/2023 - 08:36:13 Pregoeiro Peço que fiquem atentos as mensagens neste chat, pois meu contato com vocês é exclusivamente por meio deste local. Desde já agradeço a presença de todos.

12/04/2023 - 08:36:19 Sistema O processo está em fase de análise das propostas

12/04/2023 - 09:11:16 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

12/04/2023 - 09:11:16 Sistema Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

12/04/2023 - 09:11:16 Sistema Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12/04/2023 - 09:11:16 Sistema Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12/04/2023 - 09:11:16 Sistema Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.

12/04/2023 - 09:11:20 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

12/04/2023 - 09:26:20 Sistema O item 0001 entrou em tempo aleatório.

12/04/2023 - 09:29:30 Sistema Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/04/2023 às 09:34:31.

12/04/2023 - 09:34:31 Sistema A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 12/04/2023 às 09:34:31.

12/04/2023 - 09:34:31 Sistema O item 0001 foi encerrado.

12/04/2023 - 09:40:55 Sistema O item 0001 teve como arrematante PILARES DO SABER LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3.201.600,00.

12/04/2023 - 09:40:55 Sistema Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.

12/04/2023 - 09:41:21 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/04/2023 às 11:41.

12/04/2023 - 10:14:25 Sistema O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 3.201.590,20.

12/04/2023 - 11:16:41 Sistema O fornecedor PILARES DO SABER LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.

12/04/2023 - 12:45:51 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes. A sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação de habilitação da empresa arrematante PILARES DO SABER LTDA. Retomaremos às 16:00 horas de hoje 12/04/2023 para apresentação de nossas considerações

12/04/2023 - 12:46:34 Pregoeiro Desde já agradecemos a todos.

12/04/2023 - 16:11:03 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes.

12/04/2023 - 16:11:30 Pregoeiro Faremos neste momento nossas considerações a cerca da documentação de habilitação da empresa arrematante PILARES DO SABER LTDA.

12/04/2023 - 16:12:15 Pregoeiro Em análise verificamos que empresa PILARES DO SABER LTDA atendeu a todos os requisitos de habilitação do edital, ficando assim classificada nesta licitação.

12/04/2023 - 16:12:21 Sistema Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PILARES DO SABER LTDA.

12/04/2023 - 16:12:25 Sistema A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 12/04/2023 às 16:32.

12/04/2023 - 16:37:33 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

12/04/2023 - 16:37:37 Sistema O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.

14/04/2023 - 18:03:26 Sistema O item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Nara da Silva Macedo  
Membro CPL  
Prefeitura Mun. de Chapadinha

Neyra Taciana de Araujo Sousa  
Membro CPL  
Prefeitura Mun. de Chapadinha

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Selly Nascimento Meireles Pinto  
Membro CPL



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023



PILARES DO SABER LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 23.607.757/0001-48  
Endereço: Avenida Daniel de La Touche - CEP: 65072455 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone:  
(98) 8424-4999

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)	Editora Livro Ideal e Pae Editora	Editora Livro Ideal e Pae Editora	1 UND	R\$ 3.201.590,20	R\$ 3.201.590,20
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.201.590,20	

Valor Total: R\$ 3.201.590,20

OK



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A

Prefeitura Municipal de Chapadlnha - MA  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023/SRP  
Processo Administrativo nº1197/2023  
Abertura: 12 de Abril de 2023 Às: 08:30hs

Prezado senhores,

Proponente:

Razão Social: Pilares do Saber Ltda

Sede: AV. Daniel de La Touche, Nº 08, Loja 08, Cond. Via La Touche Center - Cohajap , São Luís-MA

CNPJ: 23.607.757/0001-43

I.E.: 12.512.687-5

Telefone (98) 3304-9801

Endereço Eletrônico: pilaresdosaberdist@gmail.com

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos.Vol.Único Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica , proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	Editora Livro Ideal	Kit	600	R\$ 304,83	R\$ 182.898,00
					Trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos	Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais
2	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche - 3 anos Vols.1 e 2; Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza), Livro da Família de orientação psicopedagógica , proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	Editora Livro Ideal	Kit	990	R\$ 356,85	R\$ 353.281,50
					Trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos	Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos
<b>Total do Lote I...R\$ 536.179,20 (Quinhentos e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).</b>						<b>R\$ 536.179,50</b>

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	100	R\$ 404,45	R\$ 40.445,00
					Quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos	Quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
4	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	100	R\$ 404,50	R\$ 40.450,00
					Quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos	Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais
5	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	200	R\$ 404,50	R\$ 80.900,00
					Quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos	Oitenta mil e novecentos reais

6	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	<p>Editora Livro Ideal</p>	<p>Kit</p>	<p>200</p>	<p>R\$ 404,50</p>	<p>R\$ 80.900,00</p>
					<p>Quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos</p>	<p>Oitenta mil e novecentos reais</p>
7	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	<p>Editora Livro Ideal</p>	<p>Kit</p>	<p>1.150</p>	<p>R\$ 404,50</p>	<p>R\$ 465.175,00</p>
					<p>Quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos</p>	<p>Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais</p>
8	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	<p>Editora Livro Ideal</p>	<p>Kit</p>	<p>1.020</p>	<p>R\$ 404,50</p>	<p>R\$ 412.590,00</p>
					<p>Quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos</p>	<p>Quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa reais</p>
9	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	<p>Editora Livro Ideal</p>	<p>Kit</p>	<p>400</p>	<p>R\$ 404,50</p>	<p>R\$ 161.800,00</p>

					Quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos	Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais
10	<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	Editora Livro Ideal	Kit	150	R\$ 404,50	R\$ 60.675,00
					Quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos	Sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais
11	<p>Coleção didática suplementar voltada a professores do 6º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.</p>	Editora Livro Ideal	Kit	50	R\$ 408,17	R\$ 20.408,50
					Quatrocentos e oito reais e dezessete centavos	Vinte mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos
12	<p>Coleção didática suplementar voltada a professores do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.</p>	Editora Livro Ideal	Kit	50	R\$ 408,17	R\$ 20.408,50
					Quatrocentos e oito reais e dezessete centavos	Vinte mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos
13	<p>Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.</p>	Editora Livro Ideal	Und	1.100	R\$ 98,10	R\$ 107.910,00

01/3 12/2023

					Noventa e oito reais e dez centavos	Cento e sete mil, novecentos e dez reais
14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.100	R\$ 98,10	R\$ 107.910,00
					Noventa e oito reais e dez centavos	Cento e sete mil, novecentos e dez reais
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática .	Editora Livro Ideal	Und	1.200	R\$ 98,10	R\$ 117.720,00
					Noventa e oito reais e dez centavos	Cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.200	R\$ 98,10	R\$ 117.720,00
					Noventa e oito reais e dez centavos	Cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.200	R\$ 98,10	R\$ 117.720,00
					Noventa e oito reais e dez centavos	Cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.400	R\$ 98,10	R\$ 137.340,00
					Noventa e oito reais e dez centavos	Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.300	R\$ 98,10	R\$ 127.530,00
					Noventa e oito reais e dez centavos	Cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.300	R\$ 98,10	R\$ 127.530,00
					Noventa e oito reais e dez centavos	Cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais
<b>Total do Lote II.. R\$ 2.345.132,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais).</b>						<b>R\$ 2.345.132,00</b>

OK

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	50	R\$ 206,93	R\$ 10.346,50
					Duzentos e seis reais e noventa e três centavos	Dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	50	R\$ 206,93	R\$ 10.346,50
					Duzentos e seis reais e noventa e três centavos	Dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	50	R\$ 206,93	R\$ 10.346,50
					Duzentos e seis reais e noventa e três centavos	Dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	100	R\$ 206,93	R\$ 20.693,00
					Duzentos e seis reais e noventa e três centavos	Vinte mil, seiscentos e noventa e três reais
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		Und	100	R\$ 206,93	R\$ 20.693,00
					Duzentos e seis reais e noventa e três centavos	Vinte mil, seiscentos e noventa e três reais
<b>Total do Lote III... R\$ 72.425,50 (Setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)</b>						<b>R\$ 72.425,50</b>

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------------------------	-----	-----	-------------------	-------------

26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	1.120	R\$ 104,14	R\$ 116.636,80
					Cento e quatro reais e quatorze centavos	Cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	1.260	R\$ 104,14	R\$ 131.216,40
					Cento e quatro reais e quatorze centavos	Cento e trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos
<b>Total do Lote IV... R\$ 247.853,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).</b>						<b>R\$ 247.853,20</b>

<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.201.590,20 (Três milhões, duzentos e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).</b>	<b>R\$ 3.201.590,20</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

A empresa: **Pilares do Saber Ltda**, DECLARA que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e bem como todos os tributos e encargos fiscais. Sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e ainda os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas
- Prazo de Validade da Proposta:** 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de Início de Fornecimento/Execução dos Serviços:** de forma parcelada de acordo com a necessidade da Contratante durante o ano letivo vinculado a vigência do Contrato
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau
- Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I deste Edital a contar do recebimento, por parte da contratada da Ordem de Compra ou documento similar, Av. Presidente Vargas, nº 310 Centro, CEP nº 65.500-000, Chapadinha -MA todos os materiais serão avaliados, sob a pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido edital ou de má qualidade

**Condições de Pagamento:** 30(Trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos materiais mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato

**Dados Bancários da Empresa:** Caixa Econômica Federal - AG 3585 - CC 1244-5 - OP: 003

**INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

<b>Nome:</b> Almir de Jesus Leite Silva	<b>RG:</b> 000012675993-6 SSP-MA	<b>CPF:</b> 235.548.0003-68	
<b>Endereço:</b> Rua 59, Quadra 36, Casa 01, Bequimão - São Luis - MA			<b>Cargo:</b> Sócio - Administrador

São Luis - MA, 12 de Abril de 2023

**ALMIR DE JESUS LEITE SILVA:2355480036800368**  
Assinado de forma digital por ALMIR DE JESUS LEITE SILVA:23554800368  
Dados: 2023.04.12 11:16:18 -03'00'  
Almir de Jesus Leite Silva  
RG Nº 000012675993-6 SSP-MA

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadina  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023



## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Livros didáticos para atender a Rede Municipal de Educação de Chapadina (Conforme termo de referência do edital)  
- Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.202.735,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PILARES DO SABER LTDA (23.607.757/0001-43)	Adjudicado em: 12/04/2023 - 16:37:37 - Por: Luciano de Souza Gomes	Editora Livro Ideal e Pae Editora	Editora Livro Ideal e Pae Editora	1	3.201.590,20

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro





**DESPACHO**

À  
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 013/2023-SRP na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 12 de Abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



Parecer  
Processo Administrativo nº 1197.2023  
Interessado(a): Secretarias Municipal de Educação de Chapadinha/MA  
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO. REGISTRO DE PREÇO. Aquisição de livros didáticos, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. DECRETO FEDERAL Nº 7.892

## RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando

de interesse da Administração Municipal, procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O processo em comento tem como objeto a contratação de livros didáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Chapadinha/MA.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.



## FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

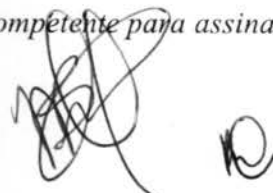
Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o





*contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação” .*

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

#### DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, verifica-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos



Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances.

Iniciada a fase de lances de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas.

Assim, as seguintes empresas apresentaram suas propostas: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI e PILARES DO SABER LTDA, ✓

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor.

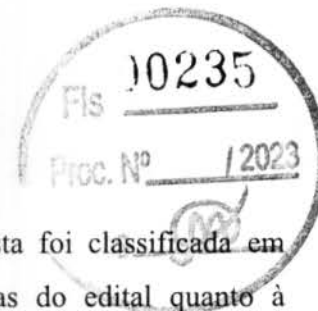
Assim a seguinte licitante teve sua proposta classificada: PILARES DO SABER LTDA teve sua proposta classificada para itens descritos no edital.

Houve intenção de Recurso.

A licitante PILARES DO SABER LTDA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para itens específicos, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

## CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteados pelo Edital de Pregão Eletrônico 013/2023, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.



A licitante PILARES DO SABER LTDA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para itens específicos, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

### CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteador pelo Edital de Pregão Eletrônico 013/2023, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadonha, 13 de Abril de 2023.

*Karlanne Karinne Aguiar Carvalho*

Karlanne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadonha/MA

*Karlanne Karinne Aguiar Carvalho*  
Assesora Jurídica

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023



## Resultado da Homologação

0001 - Livros didáticos para atender a Rede Municipal de Educação de Chapadinha (Conforme termo de referência do edital) - Editora Livro Ideal e Pae Editora - Valor Referência: 3.202.735,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PILARES DO SABER LTDA	Editora Livro Ideal e Pae Editora	1 Unidade	3.201.590,20	3.201.590,20	Homologado em 14/04/2023 18:03:26 Por: Nara da Silva Macedo

Nara da Silva Macedo  
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

M





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP PROC. ADM. Nº 1197/2023 Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 3.201.590,20 (Três milhões, duzentos e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos) em nome da empresa: PILARES DO SABER LTDA, CNPJ. Nº 23.607.757/0001-43. Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinho/MA, 14 de Abril de 2023.

Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Empresa PILARES DO SABER LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.607.757/0001-43, , neste ato representado por seu representante legal o Sr. Almir de Jesus Leite Silva, portador do CPF nº 235.548.003-68, para assinatura da Ata Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 1197/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadina - MA, 19 de Abril de 2023

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 10239

Proc. Nº 013 / 2023

Ass.

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3092 Páginas 06

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023 – DL Nº 019-2023 – SAÚDE  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO do Objeto: Aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina-MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 08 de Março de 2023, na páginas 01 e 02 – Edição nº 3061. ONDE SE LÊ-SE: Extrato de Contrato nº 092/2023". LEIA-SE: "151/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP. Processo nº 1554/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde"; Abertura: 10/05/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. também através do SINC\_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 19/04/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROC. ADM. Nº 1197/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 3.201.590,20 (Três milhões, duzentos e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos) em nome da empresa: PILARES DO SABER LTDA, CNPJ. Nº: 23.607.757/0001-43.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 14 de Abril de 2023.

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP.

Aos 19 dias do mês de Abril de 2023, o Município de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ. nº 30.887.156/0001-05, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, processo administrativo nº 1197/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a aquisição de livros didáticos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 25 do Termo de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP.**

Aos 19 dias do mês de Abril de 2023, o Município de Chapadinho/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, CNPJ. nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, processo administrativo nº 1197/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a aquisição de livros didáticos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 25 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> PILARES DO SABER LTDA
<b>CNPJ:</b> 23.607.757/0001-43
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis/MA, CEP: 65.072-455
<b>REPRESENTANTE:</b> Almir de Jesus Leite Silva
<b>E-MAIL:</b> pilaresdosaberdist@gmail.com <b>TEL.:</b> (98) 3304-9801

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol. Único Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	Editora Livro Ideal	Kit	600	R\$ 304,83	R\$ 182.898,00
2	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche - 3 anos Vols.1 e 2; Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza), Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	Editora Livro Ideal	Kit	990	R\$ 356,85	R\$ 353.281,50
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	100	R\$ 404,45	R\$ 40.445,00
4	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	100	R\$ 404,50	R\$ 40.450,00
5	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	200	R\$ 404,50	R\$ 80.900,00
6	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também	Editora Livro Ideal	Kit	200	R\$ 404,50	R\$ 80.900,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fls 10242  
 Proc. Nº 013/2023  
 Ass [Assinatura]

	acompanhamento pedagógico dos resultados o uma reunião com a equipe técnica da secretaria.					
7	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	1.150	R\$ 404,50	R\$ 465.175,00
8	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	1.020	R\$ 404,50	R\$ 412.590,00
9	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	400	R\$ 404,50	R\$ 161.800,00
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44	Editora Livro Ideal	Kit	150	R\$ 404,50	R\$ 60.675,00

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

	boras conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.					
11	Coleção didática suplementar voltada a professores do 6º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.	Editora Livro Ideal	Kit	50	R\$ 408,17	R\$ 20.408,50
12	Coleção didática suplementar voltada a professores do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.	Editora Livro Ideal	Kit	50	R\$ 408,17	R\$ 20.408,50
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.100	R\$ 98,10	R\$ 107.910,00
14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.100	R\$ 98,10	R\$ 107.910,00
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.200	R\$ 98,10	R\$ 117.720,00




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.200	R\$ 98,10	R\$ 117.720,00
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.200	R\$ 98,10	R\$ 117.720,00
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.400	R\$ 98,10	R\$ 137.340,00
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.300	R\$ 98,10	R\$ 127.530,00
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.300	R\$ 98,10	R\$ 127.530,00
<b>LOTE III</b>						
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	50	R\$ 206,93	R\$ 10.346,50
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	50	R\$ 206,93	R\$ 10.346,50
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	50	R\$ 206,93	R\$ 10.346,50
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	100	R\$ 206,93	R\$ 20.693,00
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação		Und	100	R\$ 206,93	R\$ 20.693,00




**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fls 10245  
 Proc. Nº 013/2023  
 Ass. 

Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.						
<b>LOTE IV</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	1.120	R\$ 104,14	R\$ 116.636,80
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pac Editora	Und	1.260	R\$ 104,14	R\$ 131.216,40

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.201.590,20 (Três milhões, duzentos e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:




**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 19 de Abril de 2023.

Nara da Silva Macedo  
Representante legal do órgão gerenciador

Almir de Jesus Leite Silva  
Representante legal do fornecedor registrado

Almir de Jesus Leite Silva  
Diretor Comercial  
RG 12675993-6 SSP-MA  
CPF 238.343.003-60

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3092 – Páginas 06

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PILARES DO SABER LTDA

CNPJ: 23.607.757/0001-43

ENDEREÇO: Av. Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis/MA, CEP: 65.072-455

REPRESENTANTE: Almir de Jesus Leite Silva

E-MAIL: pilaresdosaberdist@gmail.com

TEL.: (98) 3304-9801

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. R\$
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 2 anos Vol. Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	304,83
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	356,85
<b>LOTE II</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	
03	Coleção didática complementar voltada para alunos do 2º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,45
04	Coleção didática complementar voltada para alunos do 3º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50
05	Coleção didática complementar voltada para alunos do 4º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50
06	Coleção didática complementar voltada para alunos do 5º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fis 20249

Proc. Nº 013 / 2023

Ass

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 – Páginas 06

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

07	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	404,50
08	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50
09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	404,50
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	404,50
11	Coleção didático suplementar voltada a professores do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	408,17
12	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	404,50
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fis 10250  
Proc. Nº 013/2023  
Ass.

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3092 – Páginas 06

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
<b>LOTE III</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>			
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	206,93
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	206,93
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	206,93
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	206,93
<b>LOTE IV</b>			
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	104,14
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	104,14

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Empresa PILARES DO SABER LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.607.757/0001-43, , neste ato representado por seu representante legal o Sr. Almir de Jesus Leite Silva, portador do CPF nº 235.548.003-68, para assinatura de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 1197/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho - MA, 20 de Abril de 2023

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**CONTRATO Nº 146/2023/PE/013/2023**  
**PROC. ADM. Nº 1197/2023-PMCH**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA PILARES DO SABER LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhense - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PILARES DO SABER LTDA**, com sede na Av. Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis/MA, CEP: 65.072-455 com inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.607.757/0001-43, representada por seu representante legal o senhor Almir de Jesus Leite Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 235.548.003-68, Carteira de Identidade nº 12675993-6 SP- MA, residente e domiciliado à Rua Cinquenta e Nove, Quadra 36, Casa 01 - Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luis(MA), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023/CPL/PMCH e do Processo Administrativo nº 1197/2023, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol.Único Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza. Livro da Família de orientação psicopedagógica , proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	Editora Livro Ideal	Kit	600	R\$ 304,83	R\$ 182.898,00
2	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche - 3 anos Vols. 1 e 2; Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza), Livro da Família de orientação psicopedagógica , proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	Editora Livro Ideal	Kit	990	R\$ 356,85	R\$ 353.281,50
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL




3	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	100	R\$ 404,45	R\$ 40.445,00
4	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	100	R\$ 404,50	R\$ 40.450,00
5	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	200	R\$ 404,50	R\$ 80.900,00
6	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também	Editora Livro Ideal	Kit	200	R\$ 404,50	R\$ 80.900,00



	acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.					
7	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	1.150	R\$ 404,50	R\$ 465.175,00
8	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	1.020	R\$ 404,50	R\$ 412.590,00
9	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	400	R\$ 404,50	R\$ 161.800,00
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes	Editora Livro Ideal	Kit	150	R\$ 404,50	R\$ 60.675,00



	uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.					
11	Coleção didática suplementar voltada a professores do 6º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.	Editora Livro Ideal	Kit	50	R\$ 408,17	R\$ 20.408,50
12	Coleção didática suplementar voltada a professores do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.	Editora Livro Ideal	Kit	50	R\$ 408,17	R\$ 20.408,50
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.100	R\$ 98,10	R\$ 107.910,00
14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.100	R\$ 98,10	R\$ 107.910,00
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.200	R\$ 98,10	R\$ 117.720,00
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e	Editora Livro Ideal	Und	1.200	R\$ 98,10	R\$ 117.720,00

	Matemática.					
17	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.200	R\$ 98,10	R\$ 117.720,00
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.400	R\$ 98,10	R\$ 137.340,00
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.300	R\$ 98,10	R\$ 127.530,00
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática.	Editora Livro Ideal	Und	1.300	R\$ 98,10	R\$ 127.530,00
<b>LOTE III</b>						
21	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização e Letramento os alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	50	R\$ 206,93	R\$ 10.346,50
22	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	50	R\$ 206,93	R\$ 10.346,50
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	50	R\$ 206,93	R\$ 10.346,50
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora Imeph	Und	100	R\$ 206,93	R\$ 20.693,00
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		Und	100	R\$ 206,93	R\$ 20.693,00
<b>LOTE IV</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	1.120	R\$ 104,14	R\$ 116.636,80
27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	1.260	R\$ 104,14	R\$ 131.216,40

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.201.590,20 (Três milhões, duzentos e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL – MDE
12.361.0034.2117.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL – 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Caixa Econômica Federal - AG 3585 - CC 1244-5 - OP: 003.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, documento integrante e apenso a este contrato.

## 8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha(MA), 20 de Abril de 2023.



**Nara da Silva Macedo**  
Responsável legal da CONTRATANTE



**Almir de Jesus Leite Silva**  
Responsável legal da CONTRATADA

**Almir de Jesus Leite Silva**  
Diretor Comercial  
RG 12875993-6 SSP-MA  
CPF 239.543.003-66

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Belête Assis de O. Lima  
CPF: 025.090.873-55

Nome: Wilson Brazo Lima  
CPF: 050.941.397-37



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 146/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP/021/2023. ORIGEM: PROC. ADM. Nº 1197/2023-PMCH. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: PILARES DO SABER LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 23.607.757/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 3.201.590,20 (Três milhões, duzentos e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos), com fornecimento mediante emissão de ordem de fornecimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0016.2115.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.365.0015.2116.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE 12.361.0034.2117.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12.365.0015.2050.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL - 30% 33.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2023.

Chapadonha/MA, 20 de Abril de 2023.

**Nara da Silva Macedo**  
Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls. 10263  
Proc. Nº 113/2023  
Ass. [Assinatura]  
Nº 3094 - Página 01

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE Nº 3094 - Página 01

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

LEI Nº 1387/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI Nº 1387, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadilha, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador **ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES** encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Imprensa Oficial Legislativa Eletrônica da Câmara dos Vereadores do Município de Chapadilha, denominado Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Chapadilha como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** O Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Chapadilha será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores – internet, em sítios oficiais da Câmara, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência e publicidade de tramitações legislativas, dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral dos órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal.

§1º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Chapadilha.

§3º Havendo contagem de prazo, este terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, observada a Legislação Especial.

**Art. 3º.** As publicações do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Chapadilha deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

**Art. 4º.** O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo da Câmara dos Vereadores do Município de Chapadilha terá o número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, também podendo ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social.

§1º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Chapadilha de que trata esta lei poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§2º Poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Chapadilha quando conveniente para o Poder Legislativo Municipal.

§3º Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar

de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Chapadilha instituído por esta lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º.** A implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Chapadilha deverá ser procedida de ampla divulgação, em canais oficiais da Câmara Municipal de Chapadilha com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadilha/MA** aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadilha

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP. 024/2022. ORIGEM: PROC. ADM. Nº 1197/2023-PMCH. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **PILARES DO SABER LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 23.607.757/0001-43. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. VALOR TOTAL: **R\$ 3.201.590,20 (Três milhões, duzentos e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)**, com fornecimento mediante emissão de ordem de fornecimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL – MDE
12.361.0034.2117.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL – 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretaria Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:06  
117709000158

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:06117709000158  
Dados: 2023.04.26 19:30:41  
-03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3477 – PÁGINAS: 17

## ATOS MUNICIPAIS

CNPJ: 23.607.757/0001-43
ENDEREÇO: Av. Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis/MA, CEP: 65.072-455
REPRESENTANTE: Almir de Jesus Leite Silva
E-MAIL: pilaresdosaberdist@gmail.com
TEL.: (98) 3304-9801

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. R\$
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches -2 anos Vol. Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	304,83
	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2: (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	356,85
	<b>LOTE II</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	
03	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,45
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC . O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50
05	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50
06	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC . O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04 Nº 477 - PÁGINAS: 17

## ATOS MUNICIPAIS

07	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	404,50
08	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50
09	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	404,50
10	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	404,50
11	Coleção didático suplementar voltada a professores do 6º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	408,17
12	Coleção didático suplementar voltada a professores do 7º ano do fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores	Kit	404,50
13	Caderno de desafios 2º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3477 – PÁGINAS: 17

## ATOS MUNICIPAIS

14	Caderno de desafios 3º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
15	Caderno de desafios 4º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
16	Caderno de desafios 5º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
	Caderno de desafios 6º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
18	Caderno de desafios 7º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
19	Caderno de desafios 8º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
20	Caderno de desafios 9º ano voltado para a produção escrita dos gêneros textuais e orais trabalhados e atividades simuladoras, nos moldes e parâmetros das avaliações de acordo com a BNCC, abrange as disciplinas Português e Matemática	Und	98,10
	<b>LOTE III</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>		
	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	206,93
23	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 2ª Etapa alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	206,93
24	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 3ª Etapa alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	206,93
25	Livro didático interdisciplinar voltado para a Educação de Jovens e Adultos da 4ª Etapa alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	206,93
	<b>LOTE IV</b>		
26	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 5º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	104,14

10266  
FIS  
PROC. Nº 13/2023



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3477 - PÁGINAS: 17

## ATOS MUNICIPAIS

27	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC .	Und	104,14
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--------

LEIA-SE:

<b>EMPRESA:</b> PILARES DO SABER LTDA
<b>CNPJ:</b> 23.607.757/0001-43
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis/MA, CEP: 65.072-455
<b>REPRESENTANTE:</b> Almir de Jesus Leite Silva
<b>E-MAIL:</b> pilaresdosaberdist@gmail.com
<b>TEL.:</b> (98) 3304-9801



### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. R\$
01	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches -2 anos Vol. Único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	304,83
02	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos Vols.1 e 2; (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	356,85
	<b>LOTE II</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	
	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,45
04	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC . O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50
05	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4ºano do fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação. deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Kit	404,50